



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL N.º 13.908/2025 – PROCESSO N.º 12540/2024-22

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Sabó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

IMPORTANTE:

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, 10, 6º andar - Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-1400 com o Eng. Ronald Santos Lima, Registro: 33.308-8, ou a Seção Administrativa do Departamento.

- **Data da Sessão Pública:**

Dia: 27/08/2025 às 10h00 (horário de Brasília)

- **Valor total estimado da Contratação:**

Item 01 - R\$ 181.453.104,84

- **Regime de execução:**

Empreitada por preço unitário

- **Critério de Julgamento:**

Menor preço

- **Modo de disputa:**

Aberto e fechado

- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não

- **Formalização de Consultas:**

E-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

Fones: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165

- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL
6. REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2. Anexo II – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021;
- 2.5. Anexo V – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência ou para aprendiz;
- 2.6. Anexo VI – Modelo de Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- 2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato;
- 2.8. Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.9. Anexo IX – Planilha de Serviços e Preços;
- 2.10. Anexo X – Cronograma físico-financeiro;
- 2.11. Anexo XI – Plantas;
- 2.12. Anexo XII – Atestado de Vistoria;

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 2.13. Anexo XIII** - Modelo de declaração nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos;
- 2.14. Anexo XIV** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.655, de 27 de novembro de 2009;
- 2.15. Anexo XV** – Instrumento de Constituição de Consórcio;
- 2.16. Anexo XVI** – Termo de Compromisso de Consórcio.

LICITA I - DELIS

Rua **Dom Pedro II** n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL N.º 13.908/2025

SEÇÃO I

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência Eletrônica Internacional será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso à informação é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1. A descrição do item orçamentário consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolizar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

LICITA I - DELIS

Rua **Dom Pedro II** n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio do sistema.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação e ao pedido de esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL

5.1. O interessado em participar do certame deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica Internacional os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Empresas brasileiras representantes de empresas estrangeiras, desde que tenham poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente pela empresa estrangeira representada.

7.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, desde que tenham representação legal (pessoa jurídica) no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

7.4. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei nº 14133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- a)** poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso público ou particular de Constituição de Consórcio (Anexos XV e XVI deste Edital);
- b)** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c)** cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;
- d)** as empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;
- e)** os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f)** para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida de 30 % (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;
- g)** no caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração da ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” acima;
- h)** eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

7.5. Não poderão participar nesta licitação:

7.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

7.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

7.7. O impedimento de que trata o item 7.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.5.2 e 7.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.10. O disposto nos itens 7.5.2 e 7.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.12. A vedação de que trata o item 7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações, que deverão ser redigidos na Língua Portuguesa do Brasil apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
- b) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- c) analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- d) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o prever automaticamente;
- e) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- f) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
- g) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
- h) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- i) promover a habilitação;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- j) recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
- k) elaborar ata da sessão pública com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para a homologação.

– CREDENCIAMENTO –

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica Internacional deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site blcompras.com

8.3. O acesso do operador à Concorrência Eletrônica Internacional, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica Internacional, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e leilões do Brasil, devidamente justificado.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica Internacional.

– PARTICIPAÇÃO –

8.7. A participação na Concorrência Eletrônica Internacional se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.7.1. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica Internacional, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço em moeda corrente nacional, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.9. A proposta comercial apresentada por licitante estrangeiro ou seu respectivo representante deverá estar acrescida dos percentuais dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente licitantes estabelecidos no Brasil.

8.9.1. Serão considerados gravames, conforme previsto no art. 52, § 4º da Lei nº 14133/2021, no que se aplicar, os percentuais referentes ao PIS, COFINS, INSS, IR e ISS. Conforme segue: **a)** Alíquota PIS (%): 1,65; **b)** Alíquota COFINS (%): 7,60; **c)** Alíquota INSS (%) 11,00; **d)** Alíquota IR (%) 1,20; e **e)** Alíquota ISS (%) 2,00.

8.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

8.11. A falsidade da declaração de que trata o item 8.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), e neste Edital.

8.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizá-lo o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.14.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.15. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.16. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.13 terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.17. A proposta comercial, mesmo se apresentada por licitante estrangeira, deverá estar redigida na Língua Portuguesa do Brasil, idioma oficial desta licitação, e ter os valores expressos em moeda corrente nacional (real).

8.18. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação.

- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.19. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.19.1. valor total da proposta;

8.20. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.21. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.22. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só sendo permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

- DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.23. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.24. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.24.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.25. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

8.26. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.27. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

- DA ETAPA DE LANCES

8.28. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.29. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.30. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.31. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 05 (cinco) segundos*.

8.32. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.35. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica Internacional, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.38. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.39. Em caso de eventual empate entre as propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430/2023](#))

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.39.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

8.40. Nesse procedimento será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

- MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.41. Para o envio de lances na Concorrência Eletrônica Internacional, será adotado o **modo de disputa “aberto e fechado”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.41.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.41.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.41.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.41.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.41.2., poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.41.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

9.4. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e no item 7.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.7.1.** conter vícios insanáveis;
- 9.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.8, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- 9.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Anexo II do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#).

10.2. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, acompanhados de tradução para o português.

10.3. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) **horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.4.

10.8. As empresas estrangeiras que não funcionam no Brasil deverão atender, tanto quanto possível, às condições de habilitação, mediante documentos equivalentes, acompanhados de tradução para o português.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata

11.3. Quando o recurso apresentado referir-se ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

LICITA I - DELIS

Rua **Dom Pedro II** n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.1.2. A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e **no caso de sanção de multa**, após defesa prévia do interessado.

12.1.3. No caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 12.1, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.4. No caso de aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do item 12.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

12.2. A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

- a)** 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;
- b)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- c)** 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;
- d)** No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

12.5. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

12.6. A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

12.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

13.2. No caso de consórcio sagrar-se vencedor e ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” do item 7.4 deste Edital.

13.3. Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação.

13.4. A recusa injustificada à assinatura do Contrato, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à **multa de 30% (trinta por cento)** do valor total do Contrato e, ainda, à penalidade de suspensão temporária de contratar e de licitar com a Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.4.1. Na sequência, o Agente de Contratação poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Constan da Minuta anexa a este Edital (Anexo VII).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos **bilcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Santos, 16 de julho de 2025.


FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL N.º 13.908/2025

Contratação de empresa para execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-Financeiro, que constituem os Anexos VIII, IX, e X do Edital, respectivamente.

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. Os serviços deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O prazo para conclusão dos serviços será de até **42 (quarenta e dois) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, seguindo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

1.2. Os serviços serão executados na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó - Santos/SP.

1.3. Os serviços deverão ser executados sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Memorial Descritivo e Plantas da Contratante, bem como a Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-financeiro da Contratada, que integrarão o contrato.

2. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Em caso de subcontratação de parte do objeto do contrato, a Contratada permanecerá solidariamente com a subcontratada, tanto em relação à Prefeitura Municipal de Santos, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

2.2. Qualquer subcontratação do objeto do contrato, quando permitida será feita mediante prévia e expressa autorização do Município, sob pena de nulidade, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

2.3. A Contratada poderá subcontratar os seguintes serviços, correspondente aos itens da planilha de serviços e preços:

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 4.1.1.5 – Disposição final material classe IIA
- 5.1.1.3 – Disposição final material classe IIA
- 6.1.1.3 – Disposição final material classe IIA
- 7.1.1.3 – Disposição final material classe IIA
- 8.1.3 – Disposição final material classe IIA
- 10.2.1 – Esgotamento com bomba de superfície autoescorvante sucção 8x8”

2.4. A contratada deverá colher junto a subcontratada a declaração exigida no item 1.1.14 do Anexo II do edital, para apresentação no início da execução dos serviços.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto contratual será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pelo Contratante para tanto, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de até 15 (quinze) dias corridos da data de comunicação escrita de seu término, pela Contratada.

3.2. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo supra, o serviço ficará sob observação, para que se verifique o cumprimento das exigências contratuais.

3.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.4. Caso a CONTRATADA não promova os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los, diretamente ou através de outras empresas, cobrando da CONTRATADA os respectivos custos acrescidos de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital.

3.5. Esgotado o prazo previsto no item 3.2 ou restando comprovada a adequação do objeto aos termos, o serviço será recebido definitivamente, por engenheiro responsável, designado pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

4. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

4.1. A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o prazo de execução disposto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela mesma, os quais farão parte integrante do contrato a ser celebrado.

4.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos contratados serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da minuta de contrato que constitui o Anexo VII deste Edital.

6.1. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar garantia no Departamento do Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Santos, antes da assinatura do contrato, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do total do contrato, sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária, seguro garantia ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato, juntamente com o competente atestado de execução dos serviços, expedido pela contratante, através do órgão competente para a fiscalização do ajuste, corrigida monetariamente se prestada em dinheiro.

6.3. A garantia será retida ou descontada a favor da contratante, no caso de inadimplência da contratada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSCC

7.1. A Contratada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da Emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Gerenciamento de RSCC, e aprová-lo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 792/2013.

8. MEDIÇÃO:

8.1. A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro (**Anexo X**).

9. DA VISTORIA

9.1. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, 10, 6º andar - Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-1400 com o Eng. Ronald Santos Lima, Registro: 33.308-8, ou a Seção Administrativa do Departamento.

9.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias n°s:

- (927) 01.29.01.29.10.15.542.0103.1031.07.4.4.90.51.99.100.0393 – **Fonte de Recurso:** 07 - Operações de Crédito.
- (944) 01.29.01.29.10.17.512.0103.3602.05.4.4.90.51.99.100.1000 – **Fonte de Recurso:** 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados.
- (945) 01.29.01.29.10.17.512.0103.3602.07.4.4.90.51.99.100.0355 – **Fonte de Recurso:** 07 – Operações de Crédito.
- (890) 01.29.01.29.10.15.452.0103.1140.01.4.4.90.51.99.110.0000 – **Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro.

11. DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA:

11.1 A Contratada obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 2655/09, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMA-DEIRA.

12. DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

12.1. Após o recebimento definitivo do objeto deste contrato, por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará ainda responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro, contados da data do firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, que sejam eles de natureza técnica ou operacional obrigando-se, às suas expensas, a proceder as operações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

13. DO REAJUSTE

13.1 Decorridos 12 (doze) meses da contratação, o preço pactuado será reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

PARA LICITANTES ESTABELECIDOS NO BRASIL

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.1.3.1. No caso de consórcio, além dos documentos de cada consorciado, exigidos neste Anexo, deverá ser apresentado termo de compromisso, público ou privado, de constituição de consórcio ou termo de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, conforme modelos constantes dos **Anexos XV e XVI respectivamente deste Edital**, do qual deverá constar:

a) indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária;

b) indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante o MUNICÍPIO no decorrer do procedimento licitatório, podendo inclusive assumir obrigações perante as demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresa consorciadas;

c) declaração de que confere ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos***, expedida nas páginas eletrônicas do **Tribunal Superior do Trabalho** (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470 de 24 de agosto de 2011).

1.1.11. Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo IV.

1.1.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, Inciso IV e do Artigo 116, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo V.

1.1.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo VI.

1.1.14. Declaração formal do licitante, nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, conforme modelo **Anexo XIII**.

1.1.15. Declaração firmada sob as penas da lei do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal. (**Anexo XIV**).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

LICITA I - DELIS

Rua **Dom Pedro II** n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

1.1.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.1.17.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais que 1 (≥ 1), e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,50 ($\leq 0,50$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

1.1.17.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.1.17.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

1.1.17.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.1.17.5. Comprovação do cumprimento de um dos seguintes itens, cuja opção ficará a critério do licitante:

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

I – Capital mínimo de R\$ 18.145.310,48 (dezoito milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 18.145.310,48 (dezoito milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

1.1.17.5.1 No caso de consórcio, a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, deverá ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.18. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 1.121/2019, do CONFEA e/ou **Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, conforme Lei Federal nº 12.378/2010, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), em vigor.

1.1.19. Comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, mediante registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, contrato social ou de natureza civil com trabalhador autônomo, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, que deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou documento equivalente, emitido pelo CAU;

Comprovação de qualificação técnico-profissional:

- a) Montagem/instalação de grupo moto bomba vertical (a diesel), com capacidade mínima de 2,00 m³/s, **compatível** com o item **13.1 da Planilha**;
- b) Cravação de estacas metálicas, **compatível** com o item **5.2.5.1 da Planilha**;
- c) Escoramento com/ou cravação de estacas pranchas metálicas com martelo vibratório - profundidade 8,00 m, **OU SIMILAR**, **compatível** com os itens **5.2.3.1, 6.2.3.1 e 7.2.3.1 da Planilha**;
- d) Execução de parede diafragma, **compatível** com o item **4.2.1 da Planilha**;
- e) Execução de consolidação de solo através da utilização de “jet grout”, **compatível** com o item **4.3.1.3. da Planilha**;
- f) Operação e/ou pré-operação de Estação Elevatória, com capacidade mínima instalada de 6,00 m³/s, incluindo operação de comportas automáticas com comando remoto, por sistema sem fio, com nobreak e software de supervisão,

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

incluindo GPR, **OU SIMILAR, compatível** com o item 14.1 da Planilha;

1.1.20. Comprovação de qualificação técnico-operacional, por meio de atestado(s) emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), para comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, impondo-se os seguintes quantitativos mínimos de prova da execução de serviços similares:

Comprovação de qualificação técnico-operacional:

- a) Montagem/instalação de grupo moto bomba vertical (a diesel), com capacidade mínima de 2,00 m³/s, **compatível** com o item 13.1 da Planilha – **QUANTIDADE MÍNIMA: 3,00 un;**
- b) Cravação de estacas metálicas, **compatível** com o item 5.2.5.1 da Planilha – **QUANTIDADE MÍNIMA: 325.480kg;**
- c) Escoramento com/ou cravação de estacas pranchas metálicas com martelo vibratório - profundidade 8,00 m, **OU SIMILAR, compatível** com os itens 5.2.3.1, 6.2.3.1 e 7.2.3.1 da Planilha – **QUANTIDADE MÍNIMA: 2.322 m²;**
- d) Execução de parede diafragma, **compatível** com o item 4.2.1 da Planilha – **QUANTIDADE MÍNIMA: 1.613,00 m²;**
- e) Execução de consolidação de solo através da utilização de “jet grout”, **compatível** com o item 4.3.1.3. da Planilha – **QUANTIDADE MÍNIMA: 1.719,00 m;**
- f) Operação e/ou pré-operação de Estação Elevatória, com capacidade mínima instalada de 6,00 m³/s, incluindo operação de comportas automáticas com comando remoto, por sistema sem fio, com nobreak e software de supervisão, incluindo GPR, **OU SIMILAR, compatível** com o item 14.1 da Planilha;

PARA LICITANTES ESTRANGEIROS

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.21. Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem do licitante, correlato a ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.22. Documento firmado pela empresa licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, pessoa jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela representada nos atos decorrentes da presente licitação, inclusive firmar documentos inerentes.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.23. Razão Social e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas no país de origem, ou equivalentes;

1.1.24. Documento(s) fornecido(s) por órgão(s) público(s) responsável(eis) pela arrecadação de tributos de todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal, ou equivalentes), da contribuição previdenciária e do recolhimento para fundo assemelhado ao da garantia por tempo de serviço, e pela emissão de certidão negativa de débito em processo de execução trabalhista definitiva, observada sua respectiva data de vigência, na medida em que exigidos tais recolhimentos no país em tenha sido constituída a empresa estrangeira, atestando que esta encontra-se regular, no que se refere a tais encargos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.25. Certidão expedida por órgão oficial do respectivo país, observada sua respectiva data de vigência, atestando que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer formar comprometer o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

1.1.26. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ($>=1$), e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,50 ($<=0,50$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.1.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

1.1.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.1.30. Comprovação do cumprimento de um dos seguintes itens, cuja opção ficará a critério do licitante:

I – Capital mínimo de R\$ 18.145.310,48 (dezoito milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 18.145.310,48 (dezoito milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

1.1.31. No caso de consórcio, a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, deverá ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.32. Declaração de que toda a documentação de qualificação técnica equivalente à exigida nos itens 1.1.19 e 1.1.20 foi apresentada junto ao CREA, vinculada aos respectivos atestados ou certidões emitidas por entidades estrangeiras, nos termos do §4º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARA TODOS OS LICITANTES

1.1.33. Atestado de Vistoria, conforme Anexo XII, emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos, comprovando a inspeção pela licitante do local para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

1.1.33.1. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

LICITA I - DELIS

Rua **Dom Pedro II** n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

3. Todos os documentos apresentados por licitante estrangeira, caso apresentados em língua estrangeira, deverão vir acompanhados de tradução para o português.
4. Documentos de habilitação de origem estrangeira apresentados em outras línguas não acompanhados da respectiva tradução para a Língua Portuguesa do Brasil não serão considerados para efeito de avaliação e julgamento.
5. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.16 e 1.1.25 deste Anexo.
6. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o contrato.
 - 6.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
 - a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
 - b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO III - Modelo

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL N.º 13.908/2025 –
PROCESSO N.º 12540/2024-22**

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as condições do Edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TO-TAL
1.	SERVIÇO	

Valor total Da Proposta: R\$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A proposta comercial, mesmo se apresentada por licitante estrangeira, deverá estar redigida na Língua Portuguesa do Brasil, idioma oficial desta licitação, e ter os valores expressos em moeda corrente nacional (real).

Observação: Deverá ser anexado Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-Financeiro.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da Concorrência Eletrônica Internacional.

Data/...../.....

Assinatura do representante legal/carimbo

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IV - Modelo

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL N.º 13.908/2025 –
PROCESSO N.º 12540/2024-22.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO
DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (13.908/2025)

....., inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins
do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO V - Modelo

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL N.º 13.908/2025 –
PROCESSO N.º 12540/2024-22**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

(representante legal)

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VI - Modelo

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL N.º 13.908/2025 –
PROCESSO N.º 12540/2024-22**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(data)

(representante legal)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 13.908/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12540/2024-22

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A EMPRESA ----- PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPORTA, CANAL E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEC6, RELATIVA AO PROGRAMA SANTOS MAIS, NA AV. ENGENHEIRO AUGUSTO BARATA, Nº 1433, PORTO SABOÓ – SANTOS/SP, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Santos - Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J., sob nº 58.200.015/0001 - 83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Fabrício Cardoso de Oliveira**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021 e de outro lado a empresa, com sede na Av./Rua nº inscrita no C.N.P.J. sob nº...../....., neste ato representada por seu , -UF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e por esta última na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentara para a execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida no Edital de Concorrência Eletrônica Internacional nº 13.908/2025, Processo Administrativo nº 12540/2024-22, da Prefeitura **CONTRATANTE**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vem assinar o presente instrumento, concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, que deverá obedecer ao Edital de Concorrência Eletrônica Internacional nº 13.908/2025 e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, aos quais este contrato fica vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital de licitação e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS / DO LOCAL / DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias

LICITA I - DELIS

Rua **Dom Pedro II** n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
 Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O prazo para conclusão dos serviços será de até **42 (quarenta e dois) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, seguindo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó - Santos/SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Memorial Descritivo e Plantas da Contratante, bem como a Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-financeiro da Contratada, que integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO: Em caso de subcontratação de parte do objeto do contrato, a Contratada permanecerá solidariamente com a subcontratada, tanto em relação à Prefeitura Municipal de Santos, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer subcontratação do objeto do contrato, quando permitida será feita mediante prévia e expressa autorização do Município, sob pena de nulidade, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada poderá subcontratar os seguintes serviços, correspondente aos itens da planilha de serviços e preços:

- 4.1.1.5 – Disposição final material classe IIA
- 5.1.1.3 – Disposição final material classe IIA
- 6.1.1.3 – Disposição final material classe IIA
- 7.1.1.3 – Disposição final material classe IIA
- 8.1.3 – Disposição final material classe IIA
- 10.2.1 – Esgotamento com bomba de superfície autoescorvante sucção 8x8”

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá colher junto a subcontratada a declaração exigida no item 1.1.14 do Anexo II do edital, para apresentação no início da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$(.....).

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO: A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o prazo de execução disposto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela mesma, os quais fazem parte deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: Decorridos 12 (doze) meses da contratação, o preço pactuado será reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Na execução dos serviços, a Contratada obriga-se a:

- I. Executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;
- II. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- III. Fornecer todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos, necessários à execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo;
- IV. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- X. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI. Cumprir e comprovar, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133/2021](#));
- XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o inciso acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021](#));
- XIII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XIV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- XV. Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição dos serviços contratados, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança.
- XVI. Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela fiscalização, assinando os documentos de medição ou oferecendo de imediato as impugnações que entender necessárias;
- XVII. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o(s) funcionário(s) e/ou material(is), apon-tado(s) pela fiscalização como inadequado(s) para a execução dos serviços;
- XVIII. Fornecer sinalização diurna e noturna para o canteiro de serviços, garantindo a segurança do local e seu entorno;
- XIX. Recolher taxa correspondente a **A.R.T.** do serviço exigida pelo **CREA** e/ou **RRT** do serviço exigido pelo **CAU** e entregar cópia a **PMS**;
- XX. Transportar e destinar em local ambientalmente adequado, às suas custas, todo e qualquer material existente que precisar ser retirado do local dos serviços;
- XXI. Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA, estampando no uniforme e utilizando os EPI'S (equipamentos de proteção individual) necessários para a adequada execução dos serviços, não sendo permitido o uso de chinelos e camisas sem mangas;
- XXII. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- XXIII. Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término;
- XXIV. Manter no local dos serviços uma Caderneta de Ocorrências diária onde serão registrados, quer pelo seu preposto, quer pela fiscalização, todos os fatos de interesse do serviço ocorridos durante a sua execução;

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

XXV. Retirar equipamentos do local dos serviços somente mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.

XXVI. Seguir as exigências da NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho, da portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

XXVII. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado

XXVIII. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços e em sua ausência, seu representante;

XXIX. Fornecer à fiscalização relatório fotográfico sobre o andamento e etapas do serviço, que deverão ser anexados a cada medição, bem como fornecer toda a documentação necessária que a fiscalização solicitar, referente aos serviços prestados.

XXX. Caso seja uma empresa estrangeira, deverá, antes de iniciar as obras ou serviços, providenciar seus respectivos registros junto ao CREA da região onde será realizada a obra ou o serviço, procedendo a indicação de profissionais legalmente habilitados para responsabilizarem-se tecnicamente por suas atividades.

XXXI. Apresentar no momento da assinatura do contrato, no caso de Sociedade Empresária Estrangeira, solicitação de registro ou inscrição perante a entidade profissional competente no Brasil.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O Contratante obriga-se a:

I. Fiscalizar todos os serviços realizados pela CONTRATADA e se necessário, apontar, através de comunicação por escrito, os serviços que não satisfaçam as condições contratuais ou especificações, assim como as que apresentem falhas na execução, podendo ser exigida sua demolição, substituição ou refazimento;

II. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais;

III. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais e dos serviços verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado. Responsável: Eng. Ronald Santos Lima;

IV. Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento;

V. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A garantia prestada na forma do ITEM 6.1, do Anexo I do Edital da Concorrência Eletrônica Internacional nº

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

13.908/2025, será liberada ou restituída após a execução do contrato, com o correspondente atestado de execução dos serviços pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia será retida ou descontada a favor do CONTRATANTE, no caso de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e **no caso de sanção de multa**, após defesa prévia do interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos “I”, “II” e “III” do caput, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação da penalidade prevista no inciso “IV” do caput, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

- I) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;
- II) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

III) 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplimento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;

IV) No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

PARÁGRAFO NONO: A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser extinto de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Contrato será exercida pelo Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias nºs:

- (927) 01.29.01.29.10.15.542.0103.1031.07.4.4.90.51.99.100.0393 – **Fonte de Recurso:** 07 - Operações de Crédito.
- (944) 01.29.01.29.10.17.512.0103.3602.05.4.4.90.51.99.100.1000 – **Fonte de Recurso:** 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados.
- (945) 01.29.01.29.10.17.512.0103.3602.07.4.4.90.51.99.100.0355 – **Fonte de Recurso:** 07 – Operações de Crédito.
- (890) 01.29.01.29.10.15.452.0103.1140.01.4.4.90.51.99.110.0000 – **Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUB-PRODUTOS DE MADEIRA: A Contratada obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 2655/09, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMA-DEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto contratual será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pelo Contratante para tanto, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de até 15 (quinze) dias corridos da data de comunicação escrita de seu término, pela Contratada.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo supra, o serviço ficará sob observação, para que se verifique o cumprimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a CONTRATADA não promova os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los, diretamente ou através de outras empresas, cobrando da CONTRATADA os respectivos custos acrescidos de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Esgotado o prazo previsto no Parágrafo primeiro desta Cláusula, ou restando comprovada a adequação do objeto aos termos, o serviço será recebido definitivamente, por engenheiro responsável, designado pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSCC: A Contratada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da Emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Gerenciamento de RSCC, e aprová-lo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 792/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MEDIÇÃO: A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES: Após o recebimento definitivo do objeto deste contrato, por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará ainda responsável pelo prazo de 05(cinco) anos, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro, contados da data do firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, que sejam eles de natureza técnica ou operacional obrigando-se, às suas expensas, a proceder as operações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA NO CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS: No caso de inadimplemento de parcela por mais de 30 (trinta) dias, sobre o valor devido incidirá atualização



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

monetária pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata die, desde o final do trintídio até a data de efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam presente instrumento, decorrente da Concorrência Eletrônica Internacional n.º 13.908/2025, na presença de duas testemunhas que são para que surtam os efeitos legais, pelo que eu, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2025.

CONTRATADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VIII MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa para execução das obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

**SANTOS-SP
DEZEMBRO/2023**

LICITA I - DELIS

Rua **Dom Pedro II** n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

O presente documento trata das especificações e padrões técnicos mínimos a serem obrigatoriamente respeitados durante a execução de obras de **de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, incluindo material, equipamentos e mão de obra**, localizada na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó, Santos-SP, contratadas pela Prefeitura Municipal de Santos.

Os serviços deverão ser executados conforme orientações e instruções técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, planilha, cronograma e especificações técnicas, não podendo ocorrer em hipótese alguma a interpretação de forma isolada de qualquer um destes documentos.

Assim, estas especificações e padrões técnicos visam dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no decorrer da execução das obras e serviços.

1.2. CONDIÇÕES GERAIS

A presente especificação de materiais, bem como todos os documentos e memoriais deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às normas da ABNT e as especificações pré-estabelecidas.

Orienta-se que na ocorrência da comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar o material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da fiscalização. Quanto à similaridade dos materiais, deverão estes ser apresentados à fiscalização que fará a análise e aprovação ou não do material.

As amostras dos materiais aprovados pela fiscalização serão convenientemente etiquetadas, com a assinatura do fiscal da obra, cabendo à Contratada

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

mantê-las sob sua guarda no canteiro de obras, em local apropriado e de fácil acesso, para as necessárias comparações.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT submetidas à verificação, ensaios e provas para tal fim aconselhável.

A coordenação geral da obra ficará unicamente a cargo da Contratada, única responsável perante a Contratante.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Levantamento planialtimétrico cadastral

A Contratada deverá fazer o levantamento planialtimétrico e cadastral da área urbana e o nivelamento do eixo da via pública, inclusive soleiras, guias e tampões, amarrações e apresentar todas as cotas de nível necessárias à implantação do projeto em questão. De uma forma geral, o levantamento consiste nos seguintes itens:

- Levantamento de lotes, áreas institucionais, sistema de lazer e áreas verdes com indicação dos equipamentos e mobiliários existentes;
- Levantamento das medidas perimetrais externas das edificações e respectivo cálculo de área e numeração existente onde houver;
- Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- Levantamento de calçadas, meio fio e ruas;
- Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto):
 - a) Determinação e mapeamento da área de influência e de contribuição da drenagem;
 - b) Indicação do sentido de escoamento superficial das águas pluviais nos logradouros públicos, com informações do tipo de pavimento, base e sub-base, além das cotas de nível;
 - c) Indicação das dimensões e materiais que compõem as guias e sarjetas, além do apontamento e mapeamento do ponto alto e do ponto baixo das sarjetas, com cota de nível;
 - d) Dimensões, materiais (grelha) e localização geográfica (UTM e SAD69), com indicação de saliência e/ou rebaixamento da superfície

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- da grelha em relação à sarjeta. Indicação da cota de profundidade da base da galeria e cota da linha d'água da tubulação do ramal;
- e) As cotas de fundo das bocas de leão dupla e dos tubos de ligação projetados deverão ser compatibilizados com a rede de água pluviais existentes.
- f) Localização geográfica (UTM e SAD69) e cota de nível do tampão dos Poços de Visita, com indicação de saliência, rebaixo e/ou soterramento dos tampões;
- g) Indicação da altura do gargalo, Dimensões dos Poços de Visita, cota de profundidade da base e cota da linha d'água e fundo dos ramais e tronco coletor;
- h) Indicação do comprimento e diâmetro da tubulação de drenagem, apontando cota de profundidade dos mesmos e indicação da inclinação da tubulação em porcentagem;
- i) Deverão ser indicadas as interferências existentes com o sistema de drenagem.
- Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
 - Levantamento de muros de arrimo, taludes, passarelas, pontes e viadutos existentes;
 - Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
 - Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;
 - Levantamento das coordenadas dos vértices definidores dos imóveis urbanos georreferenciados de acordo com o sistema geodésico brasileiro;
 - Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;
 - Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
 - Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- Elaboração de memorial descritivo da área levantada.

Topografia

Todas as operações de locação de pavimentação, drenagem superficial, tubulação, galerias de águas pluviais e canalização ficarão a cargo e sob responsabilidade da Contratada e deverão ser amarrados aos marcos e RNs existentes, sujeitos à verificação e aprovação pela fiscalização.

Os equipamentos e métodos utilizados deverão garantir, no apoio planimétrico, precisão angular de 10" (dez segundos) raiz quadrada de N, sendo N o número de vértices da poligonal e precisão linear de 1: 20.000 (um para vinte mil) da extensão total.

A precisão do apoio altimétrico será de 4 mm (quatro milímetros) raiz quadrada de K, sendo K a distância entre os marcos, expressa em quilômetros.

A Contratada deverá utilizar os marcos de apoio planimétricos e altimétricos fornecidos pela fiscalização, tão perto quanto possível das áreas de trabalho, além de providenciar o transporte das referências dos marcos fornecidos, quando os mesmos distarem das citadas áreas.

A locação das vias e o nivelamento das camadas de pavimentação e das tubulações, galerias e canalizações deverão ser feitos de acordo com o projeto.

A Contratada procederá a locação dos eixos das vias públicas a serem pavimentadas e dos eixos das valas a serem escavadas sendo que as cotas do fundo das valas deverão ser verificadas de 20,00 em 20,00 m (vinte metros) antes do assentamento da tubulação e/ou galerias.

A locação será procedida a partir dos marcos de apoio, com elementos topográficos calculados com origem nas coordenadas dos vértices do projeto. A precisão da locação deverá garantir um desvio máximo do ponto locado de 1: 3.000 (um para três mil) da poligonal de locação.

Os eixos das vias deverão ser demarcados por piquetes espaçados a cada 20,00 m (vinte metros). As cotas da geratriz superior da tubulação deverão

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ser verificadas logo após o assentamento e também, antes do reaterro das valas, para correção do nivelamento.

A Contratada deverá utilizar softwares de computador que permita a realização do cadastro in loco, compatível para posterior conversão para a base de dados existente no município (Banco de Dados e Base Cartográfica Georeferenciada – SIGSantos).

Todas as medições de localização de poços de visita e boca de lobo ou leão deverão ter precisão submétrica, sendo obrigatoriamente a utilização de equipamentos de Sistema de Posicionamento Global – GPS com esta capacidade.

Projeto e implementação de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e gestão de perdas

O item remunera os materiais, acessórios e a mão de obra necessária para elaboração e implementação de documento técnico que visa estabelecer o gerenciamento de resíduos sólidos socioambientalmente adequados nas diferentes fases de implantação e operação, conforme a NBR 10004 e em conformidade com o que determina as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, além de outras prescrições legais correspondentes.

Este projeto deve ser entregue nos primeiros 30 dias corridos de obra.

Projeto e implementação de monitoramento da fauna durante a obra

O item remunera os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para elaboração e implementação de documento técnico contendo prévio levantamento da fauna; esclarecimentos sobre a existência de espécies ameaçadas de extinção; previsão de medidas de controle; e atividades a serem desenvolvidas durante a execução da obra.

Placa de obra

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

A placa de identificação de obra, deverá conter informações relativas a natureza da obra, nome da Empresa executante e dos Engenheiros responsáveis com seus respectivos registros no CREA, conforme modelo P.M.S e exigências do CREA. Serão instaladas placas de obra referentes a P.M.S. e referentes ao convênio.

O local para posicionamento e fixação da placa será definido pela Fiscalização.

A placa deverá ter 4,00 m de comprimento por 1,50 m de altura e será em chapa de aço galvanizada nº 16 ou 18 com tratamento antioxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

Os materiais e tintas empregados pela Contratada na confecção da placa da obra deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo de execução da obra.

Além da placa de identificação de obra, que deverá atender às exigências do CREA e da municipalidade, a Contratada deverá colocar colocadas placas devidamente estruturadas, obedecendo ao modelo apresentado pela Contratante e cuja localização será definida pela Fiscalização.

Após o término da obra, as placas deverão ser entregues em local específico a ser determinado pela Fiscalização.

Sinalização Provisória

A Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A Contratada deverá providenciar os materiais necessários para sinalização e/ou advertência, tais como: faixas para orientação de motoristas e pedes-

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

tres, painéis para sinalização de trânsito, placas, tapumes com tela, fitas, cavaletes, luz de emergência, baldes vermelhos com lâmpadas para sinalização noturna e a presença de um sinalizador com bandeira de alerta para orientar a entrada e saída de veículos e a passagem de pedestres.

As frentes de serviço deverão dispor de sinalização de advertência composta por placas indicativas, cones de sinalização (borracha), cavaletes e iluminação noturna, destinada a uma adequada e segura orientação no desvio do caminhamento dos pedestres e do tráfego de veículos.

As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com tapumes, sinalização de advertência e indicativa de desvio, devendo, durante os períodos noturnos, dispor de luminosos de luz intermitente ou fixa, dependendo do grau de risco do local, da previsão de duração dos trabalhos e facilidade de implantação desses dispositivos.

A Contratada será responsável pela confecção, pintura, transporte, disposição e manutenção dos dispositivos de sinalização propostos, devendo mantê-los sempre limpos, pintados, e em perfeito estado de funcionamento.

A quantidade de conjuntos de sinalização a serem instalados em determinado local ou frente de serviço deverá ser programada e previamente submetida à aprovação da fiscalização.

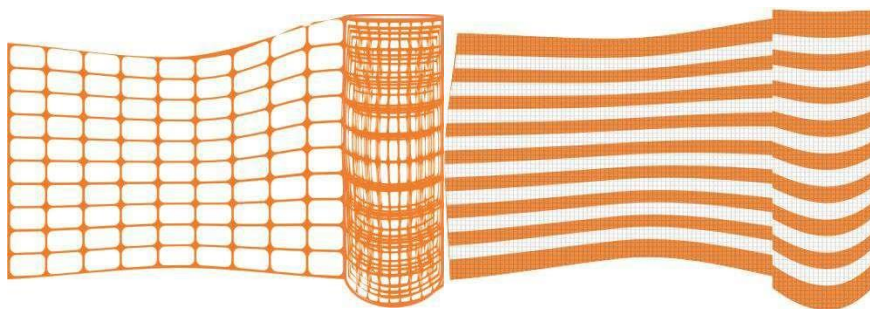
Tela tapume

- Dispositivo complementar de sinalização utilizado para isolar locais com intervenção temporária que ofereçam algum tipo de risco aos usuários da via, ou para controle de acesso, ou em bloqueios viários.
- A tela plástica é confeccionada em material plástico com reforço na parte superior e inferior e fornecida em rolos de 1,20 m x 50,00 m. É constituída de faixas horizontais nas cores laranja e branca ou totalmente na cor laranja.

LICITA I - DELIS

Rua **Dom Pedro II** n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

- Nos casos em que existe a passagem de materiais ou detritos da obra para a pista ou para a calçada, deve ser utilizada a tela com malha mais fechada.
- A tela plástica é utilizada como tapume em intervenções ou eventos e como sinalização de canteiro de obra.
- Deve ser fixada utilizando pontaletes com sapatas, de forma a permanecer devidamente esticada.
- Quando dividir fluxo com veículos, deverá ser acompanhada lateralmente de cones ou balizadores, a cada 5,00 m.
- Em intervenção noturna, sem boa iluminação pública, deve estar acompanhada de elemento luminoso complementar.



2.2. CANTEIRO DE OBRAS

Caberá à Contratada a responsabilidade das instalações provisórias dentro do canteiro das obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte para atender as necessidades dos serviços, atendendo 100% ao que reza a NR- 18.

O local e a área para a instalação dos abrigos/canteiros serão determinadas pela Fiscalização, devendo a Contratada visitar o local, informando-se de todas as condições existentes.

O local indicado pela Fiscalização que será destinado a abrigar as instalações operacionais, deverá ser desmatado, limpo, nivelado e preparado meca-



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

nicamente para receber única e adequadamente todas as construções ou equipamentos que irão compor o canteiro de obras. No preparo do terreno, deverão ser realizados todos os ajustes necessários para deixá-lo em condições de suportar o tráfego de caminhões e demais equipamentos a serem utilizados na obra.

Havendo necessidade de cortes ou aterros no terreno, esses deverão ser executados de maneira a não provocar desmoronamentos ou danos nas construções adjacentes, ficando a Contratada responsável por providenciar eventuais reparos, arcando com todos os ônus decorrentes.

Os materiais gerados e não aproveitados no preparo do terreno, deverão ser removidos, transportados e dispostos pela Contratada de acordo com o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) apresentado para a obra.

Cabe à Contratada zelar pela área do terreno ocupada desde a data de início da ocupação até a entrega da obra e a consequente desmobilização do canteiro.

Serão de responsabilidade da Contratada: a segurança, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.

A Contratada deverá manter permanentemente, durante 24 horas, sistema de vigilância efetuado por pessoal devidamente habilitado e uniformizado até o recebimento técnico da obra pela Contratante.

Competirá à Contratada fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados.

O projeto do canteiro de serviços será previamente submetido à aprovação da Fiscalização. As instalações que compõem o canteiro de obras deverão dispor de proteção adequada contra incêndio, como também, pessoal treinado no combate ao fogo.

A Contratada deverá contatar e manter interlocução contínua com a CET para orientação dos procedimentos quanto aos planos de desvio de trânsito, de

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

modo a garantir a segurança e mobilidade urbana em toda área de influência dos serviços.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da Contratada e com terceiros, independentemente da transferência desse risco à Companhia ou Institutos Seguradores.

Todas as despesas decorrentes das ligações provisórias junto às Concessionárias de serviços públicos, bem como despesas correntes de manutenção do canteiro de obras serão de responsabilidade da Contratada.

Após conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

As instalações do canteiro de obras deverão ser compatíveis e dimensionadas para atender perfeitamente a obra dentro de suas características construtivas.

As superfícies aparentes de pavimento e passeio público, próximas, deverão ser limpas e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas pela execução destes serviços.

Os serviços de limpeza serão acompanhados e aprovados pela Fiscalização a qual, somente após uma inspeção final, permitirá a liberação das áreas de obra para o uso público.

Ligação provisória de entrada de energia

A instalação provisória de energia elétrica obedecerá às recomendações constantes na NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982).

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da Concessionária local de energia elétrica.

Ligação provisória de entrada de água

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Caberá à Contratada a responsabilidade integral sobre a ligação provisória para provimento de água durante o período dos serviços, desde sua solicitação junto às SABESP até a quitação das faturas decorrentes do consumo.

Banheiro químico, modelo standard

Deverão ser instalados ao longo das vias a serem pavimentadas, banheiros químicos, modelo Standard, incluindo o transporte e instalação da cabine, bem como o fornecimento de desinfetantes, papel higiênico e demais materiais, acessórios e mão de obra necessária para a higienização do banheiro e retirada semanal dos efluentes. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

Container escritório, sanitário e depósito

As instalações do canteiro de obras deverão ser compatíveis e dimensionadas para atender perfeitamente a obra dentro de suas características construtivas.

A Contratada deverá reservar no canteiro de obras ou em local especificado, containers com sala para escritório, containers sanitário, depósito e guarita.

O canteiro de obras deverá dispor de água potável e instalações sanitárias constituídas de lavatório, vaso sanitário, mictório e chuveiro, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração.

As instalações deverão prever vestiários para troca de roupa dos trabalhadores e um local apropriado para refeições, dispondo de assentos em número suficiente e lavatório.

Os ambientes que irão compor o canteiro deverão dispor de aberturas destinadas a insolação, iluminação e ventilação, com área mínima equivalente a 1/7 (uma sétima parte) de suas respectivas áreas úteis.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O pé-direito de qualquer das instalações que compõem o canteiro, deverá ser de no mínimo 2,70 m (dois metros e setenta centímetros).

As instalações que compõem o canteiro de obras deverão dispor de proteção adequada contra incêndio, como também, pessoal treinado no combate ao fogo.

As redes de distribuição interna de água, esgoto, energia elétrica e telefonia, deverão ser dimensionadas, executadas e mantidas por pessoal devidamente qualificado, de forma a atender os padrões mínimos de segurança e qualidade, necessários a uma adequada operação do canteiro de obras.

Os eletrodutos elétricos deverão ser em PVC rígido, devidamente fixados, com circuitos independentes para cada aparelho de ar condicionado e chuveiro. Todos os equipamentos elétricos deverão dispor de um sistema próprio de aterramento.

Para uma contínua e adequada distribuição de água, o sistema deverá possuir um reservatório superior. O sistema de esgoto deverá ser interligado à rede coletora, ou dispor de fossa séptica e caixas de passagem com tampa de concreto em todas as interligações de ramificações distintas.

A localização do canteiro com suas instalações, características e especificações gerais, deverão ser submetidas, antes do início dos trabalhos, à aprovação da fiscalização, a qual analisará sua adequação e exequibilidade.

Construção provisória em madeira

A contratada deverá executar a construção provisória de madeira para alojamento, nas seguintes especificações:

- Piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes,
- portas e janelas em chapa compensada plastificada de 6 mm de espessura, e/ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura;
- janelas com vidro fantasia de 3 ou 4 mm;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- porta com dobradiça em latão cromado e fechadura cromada para uso interno com miolo tipo Gorges;
- estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de "Erismia uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), e ripas de "Goupia glabra" (conhecida como Cupiúba);
- cobertura com telha em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), perfil ondulado de 5 mm a 6 mm de espessura; instalação elétrica; pintura acrílica; materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora.

Tapume com telha metálica trapezoidal fixo

Os tapumes serão executados com telha metálica trapezoidal 40mm, incluindo pintura padrão PMS, incluindo portão de duas folhas, inclusive chapas, colunas, bases, parafusos, pregos e concreto logo após a conclusão da obra o mesmo deverá ser desmontado e deixado em local apropriado a critério da fiscalização da PMS.

Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo para tapume metálico fixo

Antes da aplicação do esmalte, deverá ser feito um fundo óxido de ferro, diluente. A tinta deverá ser do tipo esmalte sintético Standard, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, e que atenda à norma NBR 11702. Para a aplicação, seguir as recomendações dos fabricantes.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A equipe de administração local deverá ser disponibilizada de acordo com a planilha de serviços e preços compreendendo engenheiro de obra pleno, consultor, encarregado geral, vigia noturno, técnico em segurança no trabalho, apontador, almoxarife, técnico de laboratório e auxiliar de laboratório.

A segurança e vigilância das instalações que compõem o canteiro de obras e frentes de serviço serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, até o término dos serviços e consequente desmobilização.

A Contratada deverá disponibilizar sistema de vigilância, efetuada por pessoal devidamente habilitado e uniformizado até a entrega da obra e completa desativação dos canteiros montados de acordo com a planilha de serviços e preços.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Somente será permitida a execução manual nos casos de pequeno movimento de terra ou se constatada impossibilidade técnica de execução do serviço mecanizado.

A Contratada deverá proceder às demolições e remoções de qualquer natureza, sempre de forma programada e dirigida por um profissional habilitado, dentro da mais perfeita técnica, evitando-se danos a terceiros e em outras partes que não serão demolidas. Durante a execução das demolições, a Contratada deverá umedecer os escombros para eliminação ou minimização da poeira. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

As demolições deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados ao tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes, sendo inicialmente removidas ou protegidas, todas as interferências existentes, tais como, tubulações de água, telefone, energia elétrica, etc.

As demolições de concreto serão executadas pelo método clássico, mediante o emprego de martelotes pneumáticos, associados ao uso de equipamento oxi-acetilênico, para o corte de metais, quer da armadura estrutural, quer de tubulações das interferências.

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais.

A Contratada deverá tomar os cuidados necessários para que durante a demolição os materiais não obstruam cursos d'água, vias públicas, galerias de águas pluviais ou causem danos a terceiros.

As áreas próximas e abaixo das estruturas a serem demolidas, deverão ser isoladas e devidamente sinalizadas de forma a impedir o ingresso de operários, transeuntes e veículos nas áreas de riscos.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

As construções vizinhas deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de se identificar com a máxima brevidade, possíveis danos gerados.

A Contratada promoverá todos os entendimentos com as concessionárias, para o desligamento, escoramento e relocação de redes situadas nas proximidades das estruturas a serem demolidas.

Os elementos e entulhos provenientes da demolição não deverão ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento, devido a ações eventuais.

Os objetos e fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados, ficando proibido o lançamento de qualquer material.

As peças e os materiais reaproveitáveis, deverão ser cuidadosamente separados, identificados, transportados e depositados separadamente, em local adequado, sob orientação da fiscalização.

Os entulhos não aproveitáveis serão transportados e depositados de acordo com o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) apresentado para a obra. Na retirada do material solto, a contratada deverá apresentar o "controle de transporte de resíduos (CTR) devidamente preenchido contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação, conforme exigência das normas vigentes.

O carregamento deverá ser mecânico, utilizando-se caminhões basculantes dotados de proteção (lona plástica). Não será permitido o excesso de volume a ser transportado, evitando-se a queda de material durante o seu transporte.

A operação de carga e transporte não poderá comprometer o estado de conservação do passeio e da via pública (meio-fio, sarjeta, pavimento, bocas-de-lobo), devendo ocorrer a limpeza e manutenção periódicas ou a reconstrução no caso de danos. Não será permitida a permanência de caminhões e/ou equipamentos sobre o passeio durante a execução dos trabalhos. A Contratada deverá

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

criar praças para estacionar os caminhões durante o tempo de carga, seguindo as orientações da CET.

Carga, descarga, transporte de entulho DMT

Os materiais retirados e que não serão utilizados na obra, serão transportados pela Contratada, transportados e depositados de acordo com o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) apresentado para a obra.

Na retirada do material solto, a contratada deverá apresentar o "controle de transporte de resíduos (CTR) devidamente preenchido contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação, conforme exigência das normas vigentes.

O carregamento deverá ser mecânico, utilizando-se caminhões basculantes dotados de proteção (lona plástica). Não será permitido o excesso de volume a ser transportado, evitando-se a queda de material durante o seu transporte.

Nas áreas de carregamento dos caminhões basculante ou similares, deverão permanecer apenas os operadores devidamente habilitados e a Contratada terá responsabilidade sobre todos os danos causados a propriedades ou transeuntes.

A Contratada deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequadamente ou com os equipamentos de segurança e sinalização deficientes. A Contratada responderá por todos os acidentes de tráfego que envolverem veículos a serviço da obra.

Disposição final dos resíduos sólidos

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O Plano de Gerenciamento é um documento realizado de forma eficiente, visando sempre à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Define-se como RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras, compensados, forros e argamassas, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações e fios elétricos, comumente denominados entulhos de obras, caliça ou metralha, sendo de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório seu manejo e disposição final.

Dessa forma, a contratada deverá elaborar de um plano de gerenciamento desses resíduos de forma planejada, com bases científicas e técnicas, realizando os procedimentos de sua eliminação baseando-se nas normativas e legais, com o objetivo de minimizar sua produção e proporcionar seu encaminhamento final de forma segura e sustentável.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.6. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Escavações

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais.

Deve-se obedecer às cotas e os perfis previstos no Projeto, permitindo fácil escoamento das águas superficiais, devendo a Contratada comunicar à Fiscalização quando tal não se der.

Devem ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos.

Caso o corte atinja ruas ou passeios, a construtora deve obter junto à Prefeitura a autorização para execução dos serviços, responsabilizando-se pela execução e manutenção da sinalização exigida pelo órgão competente ou mesmo pela Fiscalização.

Carga, descarga e transporte de solo de 1ª e 2ª categoria DMT

Todos os materiais inservíveis, resultantes do movimento de terra, deverão ser removidos para aterro licenciado a ser apresentado pela Contratada com respectiva certificação.

O carregamento será sempre mecânico, com a utilização de caminhões basculantes dotados de proteção (lonas plásticas) quanto à queda de materiais durante o trajeto para o bota-fora.

A operação de carga e transporte não poderá comprometer o estado de conservação do passeio e da via pública (meio-fio, sarjeta, pavimento, bocas-de-lobo) devendo prever-se limpeza e manutenção periódicas ou a reconstrução no caso de maiores danos.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Aterro mecanizado

Os pontos que apresentam abatimentos no passeio ou pavimento devido a fuga de matérias pelo talude do canal, deveram ser recompostos com aterro em areia, restabelecendo a condição ideal para o subleito e estabilidade da via.

A deposição dos materiais envolve as operações de espalhamento, aeração ou umedecimento, homogeneização e compactação do material.

Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm. O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas em toda largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação.

São aceitas camadas compactadas com espessuras superiores a 15 cm, desde que autorizadas pela fiscalização e comprovadas em aterro experimental, isto é, desde que equipamento utilizado confira o grau de compactação mínimo exigido de 100% em relação ao proctor Normal, conforme NBR 7182(1).

Admitem-se espessuras de até 30 cm de espessura para as camadas do corpo do aterro e do máximo 20 cm para as camadas finais de aterro, isto é, o último um metro.

As camadas individuais do aterro devem ser constituídas preferencialmente por material homogêneo. Quando os materiais provenientes da escavação forem heterogêneos, os materiais devem ser misturados com emprego de grades de disco, motoniveladoras, a fim de se obter, ao final destas operações, a homogeneidade do material.

Quando existirem materiais em excesso provenientes da escavação, e optar-se pela utilização de execução de aterros com alargamento da plataforma,

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

abrandamentos dos taludes ou for necessária à execução de bermas de equilíbrio, estas operações devem ser efetuadas desde a etapa inicial do aterro.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.7. INFRAESTRUTURA REDES DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

Considerações Gerais

A CONTRATADA é responsável pela elaboração e aprovação do projeto de construção da rede subterrânea (civil e elétrica), bem como pela prestação dos serviços para execução das obras civis.

Devem constar do projeto todos os documentos e desenhos, para análise e liberação pela fiscalização da obra.

O projeto básico conta com uma tipologia de banco de dutos que consiste em um eletroduto de 1 ¼" que fara o encaminhamento do circuito entre poste de iluminação mais próximo até o totem de localização a fim de alimentar o sistema de iluminação backlight em LED.

Projetos

Condições gerais

O projeto da rede subterrânea para os circuitos do sistema de iluminação pública deve conter os seguintes detalhes indicados na planta:

- Circuitos: quantidade, seções e localização dos cabos e acessórios e identificação dos circuitos;
- Postes de transição: características dos terminais;

Projeto civil básico

O projeto civil básico deve conter indicado na planta, a localização, caminhamento e os detalhes das obras civis da rede subterrânea, como:

- Poste de transição;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- Banco de dutos subterrâneos das redes primárias e/ou secundárias (localização, tipo e diâmetro dos dutos, profundidade, etc.);
- Caixas de passagem das redes primárias e secundárias (tipos e dimensões);

Projeto civil estrutural

- O projeto civil estrutural deve apresentar os detalhes construtivos de:
- Caixas de passagem das redes primárias e/ou secundárias;
- Tampas de concreto e ferro;
- Banco de dutos.

Desenhos e plantas

Os desenhos dos projetos das redes primárias, secundárias, de iluminação pública e civil básico devem ser apresentados separadamente e elaborados considerando:

- Plantas básicas, na escala 1:500, contendo indicações dos logradouros públicos (ruas, praças, calçadas, canteiros centrais, ilhas, etc.) e, quando for o caso, das condições dos locais e existência de outros serviços que podem interferir na execução da rede;
- Todos os projetos devem ser desenvolvidos sobre uma mesma planta básica;
- Simbologia para representação gráfica de acordo com a GED-4103 - Rede de Distribuição Subterrânea - Simbologia para Projeto (S), da CPFL.

Infraestrutura Civil

Projeto básico

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

No projeto civil básico devem constar os detalhes construtivos das obras civis (banco de dutos, caixas de passagem e bases de concreto para quadros de distribuição em pedestal).

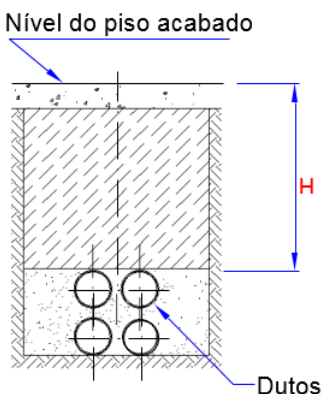
Banco de dutos

Todos os circuitos de iluminação pública, deverão ser instalados obrigatoriamente em dutos, sendo que para cada circuito deverá ser previsto um banco de dutos exclusivo.

Recomendam-se trechos com comprimentos máximos 30 metros. Os dutos devem ser de polietileno de alta densidade (PEAD) corrugado flexível, com diâmetros nominais mínimos conforme padrões da CPFL.

A profundidade mínima “H” para a instalação dos dutos, conforme Figura abaixo, deve ser de:

- 600 mm, quando instalados nos passeios;
- 400 mm, quando instalados em leitos carroçáveis.



Profundidade de instalação de dutos

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Para a definição da configuração do banco de dutos, deve-se observar que a quantidade de dutos seja igual ou superior a quantidade de dutos ocupados pelos circuitos mais a quantidade de dutos vagos (reservas). Sendo:

- Número de dutos ocupados: corresponde aos dutos ocupados pelos circuitos;
- Número de dutos vagos: corresponde a, no mínimo, 50% dos dutos ocupados.

No banco, a disposição dos dutos deve ser idêntica em todos os trechos e devem ter características semelhantes (tipo, diâmetro, etc.) em cada trecho. Devem ser evitadas as seguintes situações:

- Banco de dutos em locais com terrenos instáveis.
- Curvas nos trechos com bancos de dutos.

Nos casos em que seja necessária, a curva é limitada a 5° entre dois trechos retos em qualquer plano e desde que não comprometa o diâmetro interno dos dutos.

A distância mínima entre o banco de dutos e os outros serviços de infraestrutura (água, telefonia, gás, etc.) é de 300 mm, tanto na horizontal, quanto na vertical (cruzamento), exceto quando especificado um valor superior pela proprietária da infraestrutura.

Escavação

As escavações deverão ser cercadas e sinalizadas com faixas e painéis de advertência. No período noturno devem ser colocados sinais luminosos.

A escavação poderá ser feita de maneira manual ou mecanizada dependendo das condições locais. Independentemente do modo utilizado, todas as escavações deverão ser feitas a seco.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

As valas deverão ser escavadas de modo a permitir que as linhas de dutos possam ser construídas com inclinação mínima de 1% em direção às caixas de passagem, com a finalidade de propiciar a drenagem das linhas de dutos e evitar o acúmulo de sujeira.

A base da vala deve receber lastro de 50 mm de brita compactada, de modo a constituir uma superfície plana, relativamente lisa e sem interferências.

Instalação dos dutos diretamente enterrados

Para instalação de dutos em PEAD, no início da vala deve ser colocado um cavalete com roletes para suportar os rolos, de modo a permitir que os mesmos sejam desenrolados e puxados por corda de sisal amarrada em sua extremidade.

Nas instalações de dutos PEAD diretamente enterrados devem ser obedecidos os seguintes critérios:

- Os dutos devem ser lançados sobre uma camada de brita compactada, conforme projeto;
- Durante todo o processo de lançamento, os dutos PEAD devem estar tamponados;
- Depois de lançados na vala, os dutos devem ser tracionados utilizando uma alavanca amarrada em sua extremidade por meio de corda;
- Assentada a primeira camada de linha de dutos, os mesmos devem ser separados na horizontal com espaçadores tipo pente adequados ao seu diâmetro externo, a cada 1 metro.
- Os dutos somente devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, devendo ser retiradas todas as rebarbas que possam danificar a isolamento dos cabos.
- O mandrilamento, a passagem do arame guia e os bloqueios das extremidades dos dutos devem ser feitos após a conclusão da instalação.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Reaterro

O reaterro das valas será executado manualmente e apiloado com uso de soquete, utilizando-se equipamento compatível com a largura da vala e as condições locais de acessibilidade, lançados em camadas de cerca de 20cm.

A terra a ser colocada ao redor dos dutos deve ser livre de materiais sólidos que possam danificar os dutos.

No caso de necessidade de execução de aterros sobre terrenos com lençol freático próximo à superfície, deve ser previsto drenagem ou lançados materiais granulares de maior permeabilidade, para as primeiras camadas do aterro.

Nos trechos das travessias sob o pavimento existente, o reaterro deverá ser executado com solo cimento.

Proteção mecânica

O banco de dutos deverá contar, ao longo de toda sua extensão, com uma camada de proteção de concreto, com espessura de 50 mm, executada 30 mm acima dos dutos.

Nos trechos das travessias sob o pavimento existente, a contratada deverá executar dois lastros de proteção, sendo um 30mm acima dos dutos e um 30mm abaixo por conta das cargas recebidas do pavimento e da proximidade mínima possível com redes de água, esgoto e gás abaixo do banco de dutos

Além do lastro de concreto, ao longo do banco de dutos devem ser colocadas fitas de advertência, a 400 mm acima dos dutos.

Caixas de passagem

As caixas de passagem do banco de dutos do sistema de iluminação pública deverão ter paredes com dimensões internas de 400 x 400 x 400 mm, com guarnição e tampa de ferro fundido de 500 x 500 x 20 mm e serão alocadas nas proximidades da base dos postes e totens.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Materiais e detalhes construtivos adicionais

Informações adicionais, referentes a materiais e detalhes construtivos, que podem fornecer subsídios aos projetistas das redes subterrâneas, estão apresentadas a seguir:

Fita de advertência

Sobre todos os dutos enterrados deve ser colocada uma fita de advertência contínua, a uma altura de 400 mm da parte superior dos dutos, conforme indicado no desenho 2 da GED-3992- Fita de Advertência, da CPFL.

As fitas serão instaladas em valas sobre os bancos de dutos enterrados em leito carroçável ou passeio, a no mínimo 200mm abaixo da superfície e no mínimo 400mm acima das canalizações enterradas, considerando uma fita para cada circuito ou duto.

Tampa de ferro

As tampas devem suportar uma tensão de ruptura mínima de 20.000lb/pol², com dureza máxima admissível de 190HB.

Todas as superfícies internas e externas devem ser limpas e livres de rebarbas ou buracos e trincas ou defeito que possa prejudicar seu bom desempenho, e devem receber pintura a base de tinta betuminosa.

As guarnições das tampas de ferro devem ser construídas em aço carbono ABNT 1020 e revestidas de zinco, por imersão a quente, de acordo com a norma ABNT NBR 6323.

As guarnições devem ser isentas, na parte externa do corpo, de fissuras, empenos, mossas, cantos vivos ou quaisquer outras imperfeições no revestimento de zinco.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m

O aterramento será constituído por um sistema de malha interligando todos os pontos individuais de aterramento de modo a manter a equipotencialidade. O projeto de dimensionamento desse sistema deverá levar em conta a resistividade do solo no local, de modo a garantir que, em qualquer época do ano, a resistência máxima da malha de aterramento não seja superior a 10 Ohms.

Cada um dos totens de informação deverá contar com uma haste de aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição, com camada de 254 microns, de 3/4" x 3,00 m, instalada na sua respectiva caixa de ligação. Uma medição de resistência ôhmica do sistema deverá ser efetuada e apresentada à fiscalização.

Conector olhal cabo/haste de 3/4"

Para conexão entre o cabo de cobre flexível e haste de aterramento, deverá ser utilizado um conector do tipo olhal, reforçado, em latão natural.

Caixa de inspeção do aterramento

A contratada deverá instalar caixa para inspeção do aterramento, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm (referência PK-0881 ou similar) para cada haste de aterramento.

Tampa para caixa de inspeção do aterramento

A contratada deverá instalar tampa de caixa para inspeção do aterramento, em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 300 mm (referência: PK 0878, PRT 967 ou similar) para cada caixa de inspeção.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dutos vagos

Todos os dutos vagos devem ter suas extremidades tamponadas para evitar a entrada de água ou sujeira e internamente devem ser instalados fios guias.

Normas Aplicáveis

- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento
- GED-10831 - Cabo de Potência com Isolação e Cobertura de PVC para 0.6-1kV (S)
- GED-10832 - Placa de Identificação de Caixas de Passagem (S)
- GED-11367 - Chave Secionadora Tripolar de Operação sob Carga Tipo Pedestal de Classes 15 e 24.2kV (S)
- GED-13 - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição
- GED-14170 - Taco de Fibra de Vidro (S)
- GED-14842 - Plugue de Aterramento Temporário - PAT (S)
- GED-3822 - Transformador de Distribuição Trifásico Submersível - Padronização
- GED-3823 - Transformador de Distribuição Trifásico Submersível - Especificação
- GED-3825 - Transformador de Distribuição Trifásico Pedestal - Padronização (S)
- GED-3826 - Quadro de Distribuição e Proteção - QDP - Padronização (S)
- GED-3877 - Barramento Isolado 0.6kV (S)
- GED-3878 - Conectores para Barramento Isolado (S)
- GED-3901 - Chave Secionadora Tripolar para Quadro de Distribuição e Proteção (S)
- GED-3902 - Fusível Tipo NH para Quadro de Distribuição e Pro GED-3965 - Suporte Vertical (S)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- GED-3965 - Suporte Vertical (S)
- GED-3967 - Abraçadeira Tipo Unha (S)
- GED-3968 - Barra de Cobre para Aterramento (S)
- GED-3969 - Chumbador de Expansão sem Parafuso (S)
- GED-3971 - Parafuso de Latão com Cabeça Sextavada (S)
- GED-3972 - Parafuso Prisoneiro de Latão (S)
- GED-3973 - Suporte Horizontal de Apoio de Cabos (S)
- GED-3975 - Suporte L - Fixação em Parede (S)
- GED-3976 - Suporte L - Fixação no Teto (S)
- GED-3978 - Cabo Multiplexado Isolado para 15kV e 25kV (S)
- GED-3980 - Numerador de Circuitos Primários e Secundários (S)
- GED-3981 - Placa de Advertência do Circuito de Transição Aéreo-Subterrâneo (S)
- GED-3982 - Quadro de Madeira para Iluminação de Câmara Transformadora (S)
- GED-3983 - Sela de Porcelana para Apoio de Cabos (S)
- GED-3984 - Tapete de Borracha para Apoio do QDP e Transformador em Pedestal na Base de Concreto (S)
- GED-3985 - Tubo de Aço Carbono (S)
- GED-3986 - Capuz Termo contrátil para Fechamento de Ponta de Cabo (S)
- GED-3987 - Tubo Contrátil Para Cabos Unipolares Isolados (S)
- GED-3988 - Argola para Puxamento de Cabo Subterrâneo (S)
- GED-3989 - Dutos Corrugados - PEAD (S)
- GED-3990 - Dutos de PVC Liso (S)
- GED-3991 - Escada de Ferro para Câmara Transformadora e Caixa de Inspeção (S)
- GED-3992 - Fita de Advertência (S)
- GED-3995 - Guarnição de 720 x 1125mm para Caixa de Passagem (S)
- GED-3996 - Guarnição de 725 x 725mm para Caixa de Passagem (S)
- GED-3997 - Guarnição para Tampa Retangular de Ventilação (S)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- GED-3999 - Luva para Dutos de PVC Liso (S)
- GED-4000 - Mandril para Canalização Subterrânea (S)
- GED-4001 - Protetor para Cabos e Dutos (S)
- GED-4002 - Tampa de Ferro 714 x 1122mm para Caixa de Passagem (S)
- GED-4003 - Tampa de Ferro 720 x 720mm para Caixa de Passagem (S)
- GED-4004 - Tampa Retangular para Ventilação de Câmara Transformadora (S)
- GED-4005 - Tampão Articulado de Ferro (S)
- GED-4006 - Terminal Protetor para Duto Corrugado - PEAD (S)
- GED-4007 - Tampão Terminal para Duto Corrugado - PEAD (S)
- GED-4009 - Fusível de Expulsão para Baioneta de Transformador em Pedestal (S)
- GED-4038 - Abraçadeira de Nylon (S)
- GED-4040 - Conector Terminal a Compressão de Cobre com 1 Furo
- GED-4041 - Conector Terminal a Compressão de Cobre com 2 Furos
- GED-4043 - Acessórios Isolados Desconectáveis para Cabos de Potência nas Tensões de 15 e 24.2 kV (S)
- GED-4063 - Indicador de Defeito em Média Tensão Classes 15 e 24.2 kV (S)
- GED-4069 - Guarnição de 560mm x 1110mm para Caixa de Passagem (S)
- GED-4070 - Tampa de Ferro 550 x 1100mm para Caixa de Passagem (S)
- GED-4101 - Rede de Distribuição Subterrânea para Condomínios - Projeto Elétrico (S)
- GED-4102 - Rede de Distribuição Subterrânea para Condomínios - Projeto Civil (S)
- GED-4103 - Rede de Distribuição Subterrânea - Simbologia para Projeto (S)
- GED-4104 - Estruturas Básicas para Rede de Distribuição Subterrânea - Montagem (S)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- GED-4105 - Instalações Elétricas para Rede de Distribuição Subterrânea - Montagem (S)
- GED-4106 - Obras Civas para Rede de Distribuição Subterrânea - Montagem (S)
- GED-4109 - Luva de Emenda Para Condutores (S)
- GED-4112 - Terminal Desconectável Cotovelo - TDC (S)
- GED-4113 - Terminal Desconectável Reto - TDR (S)
- GED-4114 - Plugue de Inserção Simples - PIS
- GED-4116 - Módulo Isolante Blindado - MIB (S)
- GED-4117 - Plugue Triplex para Conexão de 3 TDC-TDR - PT3 (S)
- GED-4118 - Plugue Triplex para Conexão de 2 TDC-TDR e PT3 - PT2 (S)
- GED-4119 - Plugue Isolante Blindado - PIB (S)
- GED-4120 - Receptáculo Isolante Blindado - RIB (S)
- GED-4121 - Terminal Básico Blindado - TBB (S)
- GED-4122 - Plugue de Conexão - PC (S)
- GED-4123 - Plugue de Redução - PR (S)
- GED-4124 - Plugue Básico Isolante - PBI (S)
- GED-4125 - Adaptador de Cabo - AC (S)
- GED-4126 - Conector de Terminal Básico Blindado - CTB (S)
- GED-4128 - Para-raios Cotovelo Desconectável - PRA (S)
- GED-4975 - Taco de Madeira (S)
- GED-5109 Abraçadeira Especial Para Fixação de Cabo (S)
- GED-5551 - Fornecedores de Materiais para Redes Subterrâneas (S)
- GED-918 - Cabo Isolado em EPR e XLPE para 0.6 1kV
- GED-919 - Cabo Unipolar Isolado para Tensão Primária
- GED-986 - Haste de Aterramento Cobre-Aço

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.9. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²

O cabo do sistema de malha de aterramento deve ser em cordoalha de cobre recozido, de 50 mm², confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada.

Cabo de cobre flexível, tensão de isolamento 0,6/1kV-isolação HEPR 90°C

Nos trechos entre a luminária e sua respectiva caixa de ligação, serão utilizados cabos tripolares, confeccionados em malha de fios de cobre trançada, com revestimento em HEPR para isolação até 90°C e nível de isolamento até 1 kV.

A seção dos condutores será definida nos projetos desenvolvidos pela Contratada, em função da carga instalada, incluindo previsão de ampliação, levando-se em consideração as correntes admissíveis e os limites de queda de tensão nos pontos de entrega de energia, de acordo com as normas e padrões em vigor.

Os condutores deverão ser inspecionados e manuseados cuidadosamente, conferindo-se as suas bitolas e demais características, conforme especificado no projeto. Seu armazenamento se dará de maneira a evitar-se danos e curvaturas maiores que as recomendadas.

A execução dos serviços de puxamento e passagem dos condutores deverá ser feito com auxílio de arames guias. Não deverão ser utilizadas tensões de puxamento maiores do que 4kg/mm², nem dobras com raios inferiores às padronizadas pela ABNT NBR 9511. Quando da necessidade de lubrificação, somente deverá ser utilizado lubrificante termoestável constituído de polímeros solúveis em água.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Todos os condutores que atravessam ou terminam nas caixas de passagens, deverão ser instalados com uma folga que permita serem retirados no mínimo 200mm para fora da caixa.

As conexões deverão ser sempre executadas em caixas de passagem, sendo que, depois de executadas, não deverá ser efetuado ou permitido o seu deslocamento para dentro da tubulação. A execução das emendas deverá ser sempre efetuada nos melhores critérios, de maneira a assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Após a instalação, todos os cabos deverão ser inspecionados quanto à continuidade, isolamento e identificação.

Poste para iluminação engastado, altura nominal de 7,0 m

Poste reto com altura útil de 7,0 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo, com prolongamento para engastar, diâmetro do topo de 76 mm, diâmetro da base 124 mm, resistência nominal 50 daN, de fibra de vidro, na cor Cinza Munsell n6.5, resistência à radiação UV-A.

Poste para iluminação engastado, altura nominal de 10,0 m

Poste reto com altura útil de 10,0 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo, com prolongamento para engastar, diâmetro do topo de 131 mm, diâmetro da base 362 mm, resistência nominal 80 daN, de fibra de vidro, na cor Cinza Munsell n6.5, resistência à radiação UV-A.

Luminárias LED

Luminária de LED com luxo luminoso mínimo 14.083 lm. IRC mínimo 70. Abertura do Facho 120º. Temp. cor 5000K. Fator de potência mínimo 0,92. Eficiência

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Energética mínima: 135lm/W. Vida útil mínima: 50.000 hrs. Resistencia a impactos: IK-08. Proteção contra surtos: 10 kV/10kA, Corpo em alumínio injetado a alta pressão. Potência máxima 104W. Acabamento: Pintura eletrostática.

Projeto de LED com fluxo luminoso mínimo 26.294 lm. IRC mínimo 70. Abertura do Facho 120º. Temp. cor 5000K. Fator de potência mínimo 0,92. Eficiência Energética mínima: 125lm/W. Vida útil mínima: 50.000 hrs. Resistencia a impactos: IK-08. Proteção contra surtos: 10 kV/10kA, Corpo em alumínio injetado a alta pressão. Potência máxima 200W. Acabamento: Pintura eletrostática.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.10. OPERAÇÃO ASSISTIDA

Operação do sistemas elevatórios e de comportas existentes no complexo composto pela EEC6, conforme a função para qual foi projetada e implantada, ou seja, promover o manejo das águas pluviais englobam o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões e disposição final das águas pluviais drenadas da área de contribuição e estabelecendo um modo de operar considerando o regime das chuvas e a influência das marés.

A contratada deverá elaborar um Manual com o Programa de Manutenção (preditiva e preventiva) e operação da EEC6, definindo e fornecendo as orientações sobre a operação do sistema de tratamento, manutenção corretiva dos equipamentos, rotinas operacionais, checklists para avaliação do sistema, monitoramento entre outros. A qual deverá contemplar providências necessárias durante emergência, para casos de rompimentos, rupturas, derramamentos, vazamentos, incêndios, explosões e outros tipos de acidentes graves com probabilidade de ocorrência na operação da EEC6. O Manual deverá ser encadernado em pasta do tipo brochura, em duas vias, e sua elaboração e digitação deverá seguir as regras da ABNT, contendo capa, sumário, metodologias adotadas nos serviços, recomendações e relatórios fotográficos.

Também deverá ser elaborado um Manual com o Plano Detalhado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos gerados na EEC6 (manual de gerenciamento de resíduos), definindo as quantidades geradas, os parâmetros e pontos a serem analisados, a frequência e abrangência das amostragens, triagens, o transporte e a disposição final em aterro sanitário licenciado. Os resíduos sólidos produzidos na EEC6 (provenientes das grades manuais, peneira, desarenadores e lodo de descarte), deverão ser acondicionados nas caçambas brooks para retirada por caminhões poliguindaste. A areia e material gradeado/decantado e o lodo não deverão apresentar líquidos livres.

A Contratada deverá contatar a empresa licenciada e autorizada, para efetuar a remoção de caçambas cheias e posterior recolocação das caçambas

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

vazias. O prazo de entrega também é de 120 dias para elaboração a contar da data de emissão da ordem de serviço. O manual deverá ser encadernado em pasta do tipo brochura, em duas vias, e sua elaboração e digitação deverá seguir as regras da ABNT, contendo capa, sumário, metodologias adotadas nos serviços, recomendações e relatórios fotográficos.

Para o início da operação, a Contratada deverá estar de posse dos projetos e relatórios listados anteriormente, que contempla as diversas instalações, os equipamentos, hidromecânicos e elétricos, as dimensões, as características, o estado e o funcionamento de todos os equipamentos eletromecânicos e sistemas eletro/eletrônicos e de automação implantados. Tão logo entregues os manuais e aprovados pela Contratante, estes também serão usados como orientativos para a operação da estação.

A manutenção preditiva e preventiva da EEC6 deve ser realizada em regime de equilíbrio com as vazões e com a estabilização do fluxo das marés e retardamento das águas pluviais. Observando ainda que as rotinas das manutenções preditiva e preventiva dos equipamentos e pré-operação deverão seguir as orientações previstas nos manuais, nos catálogos do fornecedor de cada equipamento instalado, com respectivas documentações técnicas elétricas e mecânicas e os projetos da EEC6.

Deve ser realizada a operação e manutenção do processo funcional da EEC6, estabelecendo e registrando os procedimentos rotineiros, normais e de emergência aplicáveis a todos os processos operacionais considerando seu acompanhamento, monitoramento, intervenção e controle.

A operação deve observar o funcionamento básico da estação elevatória EEC6, operando com 8 conjuntos motor-bomba de 2,50 m³/s, perfazendo uma capacidade de recalque total de 20,00 m³/s, cujos momentos de acionamentos e desligamentos são acionados automaticamente em função das medições de nível, sendo devidamente conectadas à central operadora.

A Contratada será responsável pelo transporte e disposição final de resíduos do gradeamento grosseiro e areia e lodo retirados dos canais e reservatório.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

A Contratada será responsável pela conta de consumo de água, de energia, de combustível/lubrificantes para os motores das bombas e telefones necessários a operação da Estação.

A operação deverá realizar a conservação e zeladoria das instalações, as quais são compostas por uma guarita, um pátio, uma casa de bombas, reservatórios e canais.

Deverão ser acompanhados os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10.151 – “Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade” da ABNT.

Deverão também ser acompanhado a ocorrência de odores no entorno das unidades fontes potenciais geradoras de odores por ocasião da operação da ETE e propor soluções se o problema vier a ocorrer. Acompanhar ainda, e informar o surgimento de animais e vetores de transmissão de doenças.

Apresentar e solicitar à Contratante a lista de materiais de insumos para suprir a manutenção preditiva, preventiva e corretiva (conservação e substituição de peças de reposição, componentes, partes e materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos eletromecânicos instalados);

A Contratada deverá atender a um conteúdo mínimo de relatórios mensais, a serem fornecidos a Contratante, qdo do fechamento da medição mensal, sendo:

1. Descrição detalhada de todas as atividades de operação, problemas, diagnósticos, prognósticos, soluções e recomendações.
2. Registro das vazões, de forma regular e contínua, ao longo de 24hs/dia, através de sensor ultrassônico, totalizando automaticamente vazões importantes operacionais, bem como variações de vazão instantânea ao longo do dia.
3. Quantificar a remoção de sólidos grosseiros nas grades da Estação Elevatória em m3/mês.
4. Quantificar a remoção de areia e lodo nos canais e reservatório, calculando o peso específico (Kg/m³).

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

A Contratada é a única e exclusiva responsável pela segurança dos seus trabalhadores alocados aos serviços, especialmente quanto ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, observando sempre as normativas pertinentes.

Seguem atividades mínimas do Programa de Manutenção Preditiva e Preventiva:

- Inspeções diárias nas unidades e equipamentos, verificando: as condições de funcionamento, existência de vazamentos e anomalias (ruídos estranhos, vibrações e aquecimento não previstos), com emissão de relatórios mensais, informando o histórico de manutenção de cada equipamento, os prazos de garantia de trocas e/ou serviços de manutenção de cada parte específica dos equipamentos, substituição de peças de reposição, registro de peças afetadas, e a ocorrência de problemas imprevistos e quebras relacionadas a desgastes previsíveis;
- Cadastro de todos os equipamentos eletromecânicos (conjuntos moto bombas, redutores, válvulas, comportas, compressores, aeradores etc.), contendo dados de placa do fabricante e dados de seus componentes;
- Diagrama de potência e comando de todos os painéis de acionamento dos equipamentos instalados;
- Realização de paralisações programadas, temporárias e prolongadas, de cada unidade do sistema (poços de sucção, canais, caixas, tanques etc.) ou equipamento para as realizações de limpezas, inspeções e manutenções minuciosas;
- Inspeções periódicas e eventuais reparos de estruturas civis, equipamentos, e acessórios, tais como grades, guarda-corpos de proteção e passadiços metálicos, relacionados à ocorrência de pontos de corrosão, desgastes anormais, fissuras e escoriações superficiais;
- Calibração, aferição e lubrificação de todos os equipamentos, quando pertinentes;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- Serviços de limpeza de canais retangular, gradeamento, cestos, reservatório de acumulação, canal condutor, tomada de água com vertedor;
- Pintura, revestimento, e proteção das estruturas acessórias e de partes específicas dos equipamentos;
- Rodízio de equipamentos de reserva;
- Providenciar e informar para que sejam executadas manutenções mais complexas por pessoal externo;
- Nivelamento de vertedores, canais, comportas;
- Efetuar a triagem e a separação de resíduos do gradeamento e dos canais;
- Verificar óleos, filtros e correias, a temperatura dos motores elétricos e amperímetro.
- Manter as instalações físicas em bom estado de conservação, principalmente no que tange a limpeza, pintura e integridade da construção.
- Auxiliar na retirada de equipamentos para manutenção abrangendo: fechamento de registros de manobra ou comporta; desacoplamento de juntas elásticas, peças especiais e elementos de conexão; desaperto de chumbadores ou outros dispositivos de fixação; retirada do equipamento e movimentação com ajuda de um guindaste portátil ou das talhas e monovias existentes;

2.11. LIMPEZA FINAL

Deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpa e varrida em toda sua extensão, todos os dias, não sendo permitido o acúmulo de entulho a fim de não acarretar nenhum acidente ou prejuízo ao público e aos comerciantes no local, uma vez tratar-se de vias públicas. Esta limpeza deverá seguir paralelamente aos demais serviços.

Deverão ser procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, deixando-a completamente livre

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

e desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive com lavagem geral dos passeios.

2.12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Todos os serviços, constantes deste memorial descritivo, serão pagos de acordo com as unidades e quantidades, constantes na planilha orçamentária.

2.13. OBSERVAÇÕES FINAIS

Quaisquer procedimentos, equipamentos, materiais ou outros elementos que componham os serviços mencionados anteriormente sobre os quais não tenha havido menção expressa de que a Prefeitura se responsabilizaria, deverão ser considerados na composição dos preços da Contratada.

Quaisquer outros serviços não especificados neste Memorial Descritivo e na Planilha de Preços serão analisados e julgados pela Fiscalização da PMS quanto à sua necessidade para atendimento ao objetivo das obras em questão.

No que não estiver mencionado no presente Memorial Descritivo, devem ser observadas as Normas Brasileiras vigentes.

2.14. ANEXOS

A presente especificação técnica é acompanhada também dos Memoriais Descritivos específicos de cada disciplina, em arquivo digital, conforme segue:

Item	Documento	Descrição
2.14.1	A-2.06-01-032-5139-PEE-DU-EEC6-GER-P	Memorial Descritivo Geral
2.14.2	A-2.06-02-032-5139-PEE-DU-EEC6-GCA-P	Memorial Descritivo de Estruturas Associadas
2.14.3	A-2.06-03-032-5139-PEE-DU-EEC6-HID-P	Memorial Descritivo de Hidráulica

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.14.4	A-2.06-04-032-5139-PEE-DU-EEC6-MEM-P	Especificações Técnicas dos Equipamentos Mecânicos
2.14.5	A-2.06-05-032-5139-PEE-DU-EEC6-EEA-P	Memorial Descritivo de Instalação Elétrica: Distribuição de Força 220 Vca, Iluminação e Sistema de Operação
2.14.6	A-2.06-06-032-5139-PEE-DU-EEC6-EEI-P	Memorial Descritivo de Instalação Elétrica: Automação e Instrumentação
2.14.7	A-2.06-07-032-5139-PEE-DU-EEC6-EES-P	Memorial Descritivo de Instalação Elétrica: Sistema de Monitoramento e Alarme
2.14.8	A-2.06-08-032-5139-PEE-DU-EEC6-EPC-P	Memorial Descritivo do sistema de proteção catódica para tubulação enterrada
2.14.9	A-2.06-11-032-5139-PEE-DU-EEC6-ARQ-P	Memorial Descritivo de Arquitetura e Urbanismo
2.14.10	GRT-004-GTRT-EEC6-01-2	Memorial Descritivo, Especificações e Memória de Cálculo - Geotecnia EEC6
2.14.11	GRT-004-GTRT-EEC6-02-1	Locação de estacas raiz e colunas de Jet Grouting - Geotecnia EEC6

ANEXOS DO MEMORIAL

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>

(acessar 13.908/2025-Download)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IX - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS						Processo: 12540/2024-22	
OBRA:	Contratação de empresa para execução das obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais incluindo material, equipamentos e mão de obra.	LOCAL:	Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó, Santos-SP			DATA: ABRIL/2025	MOEDA: REAL
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO		CÓDIGO	FONTE
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	un	2,00	1.426,17	2.852,34	01.20.010	CDHU
1.2	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 4.000 m²)	m²	6.388,70	1,08	6.899,80	01.20.811	CDHU
1.3	Projeto e implementação integrado de gerenciamento de resíduos sólidos e gestão de perdas	un	1,00	12.223,86	12.223,86	01.27.011	CDHU
1.4	Projeto e implementação de monitoramento da fauna durante a obra	mês	24,00	20.827,97	499.871,28	01.27.061	CDHU
1.5	As built de combate a incêndio	un	1,00	8.894,42	8.894,42	20-005-033	SIURB EDIF
1.6	As built de sistema de segurança	un	1,00	4.529,00	4.529,00	20-003-061	SIURB EDIF
1.7	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira - PMS	m²	6,00	584,99	3.509,94	103689	SINAPI
1.8	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira - Convênio	m²	17,50	584,99	10.237,33	103689	SINAPI
1.9	Sinalizador com lâmpada	un	166,00	134,24	22.283,84	40.20.050	CDHU
1.10	Sinalização de tráfego com cerquite	m	333,00	5,29	1.761,57	10-018-000	SIURB INFRA
1.11	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais para	un	1,00	26.300,50	26.300,50	01.02.101	CDHU

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	empreendimentos com área construída de 5.001 a 10.000m ²						
1.12	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	un	2,00	1.597,20	3.194,40	01.21.010	CDHU
1.13	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30m)	m	350,00	111,45	39.007,50	01.21.110	CDHU
				SUBTOTAL (1)	641.565,78		
2	CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35 mm ² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto)	un	1,00	3.405,19	3.405,19	101512	SINAPI
2.2	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento)	un	1,00	836,60	836,60	100599	SINAPI
2.3	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00 m, resistencia de 150 dan, tipo d	un	1,00	758,61	758,61	41196	SINAPI
2.4	kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (¾"), para 1 medidor – fornecimento e instalação (exclui-se hidrômetro)	un	1,00	234,96	234,96	97741	SINAPI
2.5	Hidrômetro dn 25 (¾"), 5,0 m ³ /h fornecimento e instalação. af 11/2016	un	1,00	200,94	200,94	95675	SINAPI
2.6	Banheiro químico, modelo standard, com manutenção conforme exigências da cetesb	unxmês	96,00	1.517,05	145.636,80	02.01.180	CDHU
2.7	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	unxmês	48,00	1.052,85	50.536,80	10775	SINAPI
2.8	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 4 bacias, 8 chuveiros, 1	unxmês	48,00	1.316,06	63.170,88	10778	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	lavatorio e 1 mictorio (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)						
2.9	Locação de container tipo depósito - Área mínima de 13,80m²	unxmês	48,00	1.183,40	56.803,20	02.02.150	CDHU
2.10	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	21,00	699,79	14.695,59	02.01.021	CDHU
2.11	Tapume metálico com telha metálica trapezoidal fixo	m²	666,01	118,17	78.702,40	98459	SINAPI
2.12	Portão metálico de obra - 5m, pivotante, 2 folhas, para tapume	m²	10,50	362,84	3.809,82	01-005-006	SIURB EDIF
2.13	Portão de pedestres - 1,15m, para tapume	m²	2,52	344,40	867,89	01-005-007	SIURB EDIF
2.14	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m²	679,03	75,10	50.995,15	100759	SINAPI
				SUBTOTAL (2)	470.654,83		
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
3.1	Equipe de Administração Local	cj	1,00	8.067.369,12	8.067.369,12		COMPOSIÇÃO
				SUBTOTAL (3)	8.067.369,12		
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA						
4.1	MOVIMENTO DE TERRA						
4.1.1	ESCAVAÇÃO EM GERAL						
4.1.1.1	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	m²	1.120,18	7,88	8.827,02	98524	SINAPI
4.1.1.2	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m²	4.480,73	0,88	3.943,04	98525	SINAPI
4.1.1.3	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	m³	7.490,31	47,94	359.085,46	07.05.010	CDHU
4.1.1.4	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20ºkm	m³xkm	235.458,02	3,27	769.947,73	05.10.036	CDHU
4.1.1.5	Disposição final material classe IIA	t	11.505,80	281,49	3.238.767,64		COTAÇÃO
4.1.1.6	Execução e compactação de aterro	m³	7.281,18	8,72	63.491,89	96386	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	com solo predomi- nantemente arenoso - exclusive solo, es- cavação, carga e transporte						
4.1.1.7	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem trans- porte)	m³	7.281,18	106,97	778.867,82	367	SINAPI
4.1.1.8	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão bas- culante 18 m³ - carga com pá carre- gadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre	m³	9.101,48	10,92	99.388,16	100976	SINAPI
4.1.1.9	Transporte com ca- minhão basculante de 18 m³, em via ur- bana pavimentada, dmt até 30 km	m³xkm	273.044,40	2,43	663.497,89	95877	SINAPI
				SUBTOTAL (4.1)	5.985.816,65		
4.2	OBRA DE CON- TENÇÃO						
4.2.1	Execução de parede diafragma, incluindo mobilizações, esca- vações, proteção da parede escavada, retirada do material, fornecimento e mon- tagem de armadura, fornecimento/lança- mento de concreto	m²	4.034,50	2.369,73	9.560.675,69		COMPOSI- ÇÃO
4.2.2	DRENAGEM						
4.2.2.1	Dreno barbacã, dn 50 mm, com mate- rial drenante	m	73,50	38,47	2.827,55	102726	SINAPI
4.2.2.2	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 23cm, enchi- mento com pedra de mão tipo rachão - Fornecimento e exe- cução	m²	907,66	350,38	318.025,91	92756	SINAPI
4.2.2.3	Geocomposto dre- nante Tipo 2S - 16mm - Dreno verti- cal	m	45.620,00	76,44	3.487.192,80	24.23.51	DER
4.2.2.4	Geogrelha Fortrac 300t ou similar 27,5x5 - 21 unida- des	m²	2.887,50	70,73	204.232,88	24.14.01. 12	DER
4.2.2.5	Geotêxtil não tecido 100% poliéster, re- sistência a tração de 14 kn/m (rt - 14), instalado em dreno - fornecimento e ins- talação	m²	702,00	15,91	11.168,82	102713	SINAPI
				SUBTOTAL (4.2)	13.584.123,6 5		

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

4.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
4.3.1	FUNDAÇÕES						
4.3.1.1	Mobilização de equipe e de equipamentos para execução de jet grouting	un	1,00	175.164,30	175.164,30		COTAÇÃO
4.3.1.2	Coluna de jet grouting vertical - Perfuração em solo	m	11.520,10	168,54	1.941.597,65		COTAÇÃO
4.3.1.3	Coluna de jet grouting vertical, D=120cm em solo - Injeção	m	4.298,81	1.907,34	8.199.292,27		COMPOSIÇÃO
4.3.1.4	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	un	1,00	34.721,06	34.721,06	12.07.010	CDHU
4.3.1.5	Estaca raiz perfurada em solo D=41cm - Confecção	m	1.515,80	562,51	852.652,66	13-001-015	SIURB INFRA
4.3.1.6	Estaca raiz perfurada em solo D=31cm - Confecção	m	8.852,20	448,18	3.967.379,00	12.07.151	CDHU
4.3.1.7	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em rocha	un	1,00	34.721,06	34.721,06	12.07.270	CDHU
4.3.1.8	Estaca raiz perfurada em coluna de jet grouting D=31cm - Confecção	m	656,00	1.369,10	898.129,60	12.07.271	CDHU
4.3.1.9	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	un	1,00	38.534,29	38.534,29	12.04.080	CDHU
4.3.1.10	Estaca pré-moldada de concreto centrifugado, seção circular, capacidade de 100 toneladas, incluso emenda	m	644,00	438,47	282.374,68	100658	SINAPI
4.3.1.11	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*	m³	208,99	205,99	43.049,85	100324	SINAPI
4.3.1.12	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers	m³	41,80	875,13	36.580,43	96620	SINAPI
4.3.1.13	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão - exclusiva carga e transporte	m³	1.497,89	122,71	183.806,08	96399	SINAPI
4.3.1.14	Execução e compactação de aterro	m³	1.680,27	8,72	14.651,95	96386	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte						
4.3.1.15	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	1.680,27	106,97	179.738,48	367	SINAPI
4.3.1.16	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre	m³	3.972,70	10,92	43.381,88	100976	SINAPI
4.3.1.17	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km	m³xkm	119.181,00	2,43	289.609,83	95877	SINAPI
4.3.1.18	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroa-mento, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização	m²	28,84	200,81	5.791,36	96528	SINAPI
4.3.1.19	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização	m²	1.511,11	181,62	274.447,80	96530	SINAPI
4.3.1.20	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização	m²	1.198,00	307,28	368.121,44	92409	SINAPI
4.3.1.21	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização	m³	1.023,94	474,09	485.439,71	92482	SINAPI
4.3.1.22	Concretagem de elemento em concreto armado, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento - 40MPa	m³	1.017,78	768,11	781.767,00		COMPOSIÇÃO
4.3.1.23	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem	kg	1.086,00	16,63	18.060,18	92769	SINAPI
4.3.1.24	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	kg	5.058,00	15,29	77.336,82	92770	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	ca-50 de 8,0 mm - montagem						
4.3.1.25	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	kg	8.323,00	13,44	111.861,12	92771	SINAPI
4.3.1.26	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	kg	2.891,00	11,17	32.292,47	92772	SINAPI
4.3.1.27	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem	kg	65.124,00	10,89	709.200,36	92773	SINAPI
4.3.1.28	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem	kg	3.385,00	12,55	42.481,75	92774	SINAPI
4.3.1.29	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem	kg	1.410,00	17,47	24.632,70	92760	SINAPI
4.3.1.30	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem	kg	3.034,00	16,05	48.695,70	92761	SINAPI
4.3.1.31	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	kg	3.594,00	14,14	50.819,16	92762	SINAPI
4.3.1.32	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	kg	8.774,00	11,78	103.357,72	92763	SINAPI
4.3.1.33	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem	kg	5.035,00	11,30	56.895,50	92764	SINAPI
4.3.1.34	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem	kg	231,00	12,80	2.956,80	92765	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

4.3.1.35	Cimbramento metálico de altura maior que 3m, montagem e posterior desmontagem, inclusive o transporte do material	m³	7.031,52	42,85	301.300,63	08-018-002	SIURB INFRA
4.3.2	VIGA DE COROAMENTO						
4.3.2.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização	m²	407,07	181,62	73.932,05	96530	SINAPI
4.3.2.2	Concretagem de elemento em concreto armado, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento - 40MPa	m³	166,53	768,11	127.913,36		COMPOSIÇÃO
4.3.2.3	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem	kg	6.628,00	18,85	124.937,80	96546	SINAPI
4.3.2.4	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af 01/2024	kg	737,00	14,20	10.465,40	104920	SINAPI
4.3.2.5	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. af 01/2024	kg	7.731,00	13,18	101.894,58	104921	SINAPI
4.3.2.6	Armação de bloco, sapata isolada e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 20 mm - montagem	kg	15.095,00	14,31	216.009,45	104922	SINAPI
				SUBTOTAL (4.3)	21.365.995,93		
4.4	FECHAMENTO DA EDIFICAÇÃO						
4.4.1	ALVENARIA						
4.4.1.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural de 14x19x39cm, fbk=4,5mpa	m²	920,35	113,87	104.800,25	89453	SINAPI
4.4.1.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de 1.1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²	347,30	60,46	20.997,76	94210	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

4.4.1.3	Cumeeira shed para telha ondulada de fibrocimento, E=6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento	m	30,20	95,05	2.870,51	94223	SINAPI
4.4.1.4	Estrutura para sustentação de telha em perfis de ferro ou aço galvanizado	m²	380,90	60,61	23.086,35	92580	SINAPI
4.4.1.5	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo mecânico com betoneira 600 l	m³	1,51	767,38	1.158,74	100491	SINAPI
4.4.1.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	50,46	55,03	2.776,81	98557	SINAPI
4.4.1.7	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm	m²	80,91	162,68	13.162,44	98546	SINAPI
4.4.1.8	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm	m²	80,91	71,77	5.806,91	98565	SINAPI
4.4.1.9	Tela galvanizada fio 24bwg, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	m²	30,45	23,01	700,65	32.20.060	CDHU
4.4.1.10	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1x0,5cm, inclusive guia de apoio em polietileno	m	174,00	15,24	2.651,76	32.07.090	CDHU
4.4.1.11	Grelha de ferro fundido simples com requadro, 150 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação	un	2,00	266,61	533,22	103001	SINAPI
4.4.1.12	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	21,00	62,03	1.302,63	89451	SINAPI
4.4.1.13	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento	m	87,00	76,44	6.650,28	100327	SINAPI
4.4.1.14	Cerca com mourões de concreto, reto, h=3,00 m, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame misto	m	1.000,00	86,69	86.690,00	101191	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	- fornecimento e instalação. af_05/2020						
4.4.2	ESQUADRIAS METÁLICAS						
4.4.2.1	Janela de correr ou maxim-ar de alumínio	m²	5,90	859,53	5.071,23	94569	SINAPI
4.4.2.2	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m²	4,50	1.095,25	4.928,63	91338	SINAPI
4.4.2.3	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m²	9,00	854,79	7.693,11	91341	SINAPI
4.4.3	GRADIL						
4.4.3.1	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque	m	251,74	117,01	29.456,10	101174	SINAPI
4.4.3.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização	m²	503,47	181,62	91.440,22	96530	SINAPI
4.4.3.3	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem	kg	5.336,80	21,86	116.662,45	96545	SINAPI
4.4.3.4	Concretagem de blocos de coroa-mento e vigas baldrames, fck 30 mpa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento	m³	66,71	769,65	51.343,35	96557	SINAPI
4.4.3.5	Gradil de ferro modelo PMSP, incluindo pintura	m	314,67	1.440,81	453.379,68	08-048-001	SIURB INFRA
4.4.3.6	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	22,14	1.173,68	25.985,28	24.02.040	CDHU
4.4.3.7	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m²	912,54	75,10	68.531,75	100759	SINAPI
4.4.3.8	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com	m²	18,25	68,09	1.242,64	98562	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm						
4.4.3.9	Alvenaria de blocos de concreto estrutural de 14x19x39cm, fbk=4,5mpa	m²	251,74	113,87	28.665,63	89453	SINAPI
				SUBTOTAL (4.4)	1.157.588,38		
4.5	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE						
4.5.1	PISOS, TETOS E PAREDES						
4.5.1.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af 02/2023 pe	m²	1.041,19	73,49	76.517,05	87265	SINAPI
4.5.1.2	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica, argamassa industrializada com preparo em misturador 300kg	m²	1.041,19	16,42	17.096,34	87903	SINAPI
4.5.1.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, E=20mm, com execução de taliscas	m²	1.041,19	54,88	57.140,51	87530	SINAPI
4.5.1.4	Piso cimentado queimado (interno)	m²	347,30	50,52	17.545,60	17.03.040	CDHU
4.5.2	PINTURAS						
4.5.2.1	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor	m²	1.041,19	28,90	30.090,39	88423	SINAPI
4.5.2.2	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos	m²	347,30	18,35	6.372,96	88489	SINAPI
4.5.2.3	Pintura em látex acrílico sobre mureta de fechamento do terreno	m²	503,47	28,90	14.550,28	88423	SINAPI
				SUBTOTAL (4.5)	219.313,13		
				SUBTOTAL (4)	42.312.837,74		
5	CÂMARA DE CARGA						
5.1	MOVIMENTO DE TERRA						

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

5.1.1	ESCAVAÇÃO EM GERAL						
5.1.1.1	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	m³	4.457,78	47,94	213.705,97	07.05.010	CDHU
5.1.1.2	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20ºkm	m³xkm	132.841,84	3,27	434.392,82	05.10.036	CDHU
5.1.1.3	Disposição final material classe IIA	t	6.240,89	281,49	1.756.748,13		COTAÇÃO
				SUBTOTAL (5.1)	2.404.846,92		
5.2	ESCORAMENTO						
5.2.1	LASTROS						
5.2.1.1	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão - exclusive carga e transporte	m³	1.040,73	122,71	127.707,98	96399,00	SINAPI
5.2.1.2	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte	m³	277,53	174,51	48.431,76	96396	SINAPI
5.2.1.3	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre	m³	1.647,83	10,92	17.994,30	100976	SINAPI
5.2.1.4	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km	m³xkm	49.434,90	2,43	120.126,81	95877	SINAPI
5.2.2	ESTRONCAS E LONGARINAS EM MADEIRA						
5.2.2.1	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	m	329,83	150,42	49.613,03	08-001-000	SIURB INFRA
5.2.2.2	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira - Longarina de madeira (seção 8x30cm)	m³	2,78	7.052,04	19.604,67	15.20.020	CDHU
5.2.3	ESTACAS PRANCHAS						
5.2.3.1	Escoramento metálico tipo estaca prancha metálica VPA-U16 ou similar - câmara de carga	m²	2.778,72	2.173,02	6.038.214,13		COMPOSIÇÃO
5.2.4	ESTRONCAS E LONGARINAS METÁLICAS						

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

5.2.4.1	Perfil metálico W310x52 para es-troncas	kg	7.770,36	19,94	154.940,98	2408149	DNIT
5.2.4.2	Perfil metálico W460x82 para es-troncas	kg	7.604,68	19,94	151.637,32	2408149	DNIT
5.2.4.3	Perfil metálico W200x26,6 para es-troncas	kg	2.935,05	19,94	58.524,90	2408149	DNIT
5.2.4.4	Perfil metálico W310x52 para lon-garinas	kg	6.144,32	19,94	122.517,74	2408149	DNIT
5.2.4.5	Perfil metálico W200x26,6 para longarinas	kg	1.044,85	19,94	20.834,31	2408149	DNIT
5.2.4.6	Perfil metálico W460x82 para lon-garinas	kg	6.022,08	19,94	120.080,28	2408149	DNIT
5.2.4.7	Console	kg	1.087,50	19,94	21.684,75	2408149	DNIT
5.2.4.8	Emenda de topo para estaca metálica perfil 10"	un	87,00	756,49	65.814,63	02-001-076	SIURB EDIF
5.2.5	ESTACAS METÁLI-CAS						
5.2.5.1	Estacas metálicas, fornecimento e cra-vação de perfil HP310x79, incluindo camisa metálica e soldas	kg	813.700,00	16,35	13.303.995,00		COMPOSI-ÇÃO
5.2.5.2	Camisa metálica D=50cm	kg	35.510,40	27,69	983.282,98	26.02.20.01	DER
				SUBTOTAL (5.2)	21.425.005,57		
5.3	FUNDAÇÕES E ES-TRUTURAS						
5.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers	m³	93,49	875,13	81.815,90	96620	SINAPI
5.3.2	Montagem e des-montagem de fôrma de pilares retangula-res e estruturas si-milares, pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização	m²	1.063,36	307,28	326.749,26	92409	SINAPI
5.3.3	Concretagem de elemento em con-creto armado, atra-vés de bomba - lan-çamento, adensa-mento e acaba-mento - 40MPa	m³	462,27	768,11	355.074,21		COMPOSI-ÇÃO
5.3.4	Armação de estru-turas diversas de con-creto armado, ex-ceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - monta-gem	kg	60,00	20,56	1.233,60	92916	SINAPI
5.3.5	Armação de estru-turas diversas de con-creto armado, ex-ceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50	kg	235,00	18,26	4.291,10	92917	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	de 8,0 mm - montagem						
5.3.6	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	kg	1.764,00	15,68	27.659,52	92919	SINAPI
5.3.7	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	kg	4.694,00	12,80	60.083,20	92921	SINAPI
5.3.8	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem	kg	40.910,00	12,06	493.374,60	92922	SINAPI
5.3.9	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem	kg	10.587,00	13,39	141.759,93	92923	SINAPI
5.3.10	Controle tecnológico de concreto e estaqueamento (incluindo laboratório, mobiliário, equipamentos e mão de obra especializada)	mês	8,00	27.887,45	223.099,60		COMPOSIÇÃO
5.3.11	Tubo aço D=2,5m, parede com E=2,5cm	KG	129.164,29	41,23	5.325.443,68	15.03.140	CDHU
5.3.12	Fornecimento e instalação de curva 90° 4 gomos, dn 100" awwa c-208 esp 1/2" - astm a36	pç	2,00	93.541,49	187.082,98		COTAÇÃO
5.3.13	Fornecimento e instalação de curva 60° 3 gomos, dn 100" awwa c-208 esp 1/2" - astm a36	pç	2,00	69.513,75	139.027,50		COTAÇÃO
5.3.14	Fornecimento e instalação de tubo com anel de vedação dn 100" x 0,60m, awwa c-208 esp 1/2" - astm a36	pç	2,00	13.844,78	27.689,56		COTAÇÃO
				SUBTOTAL (5.3)	7.394.384,64		
				SUBTOTAL (5)	31.224.237,13		
6	LANÇAMENTO FERROVIÁRIO						

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

6.1	MOVIMENTO DE TERRA						
6.1.1	ESCAVAÇÃO EM GERAL						
6.1.1.1	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	m³	2.515,78	47,94	120.606,49	07.05.010	CDHU
6.1.1.2	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20ºkm	m³xkm	46.007,89	3,27	150.445,80	05.10.036	CDHU
6.1.1.3	Disposição final material classe IIA	t	2.248,20	281,49	632.845,82		COTAÇÃO
6.1.2	REATERRO COM SOLO ARENOSO						
6.1.2.1	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/potência: 111hp), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 3 a 6m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão	m³	909,92	18,76	17.070,10	93373	SINAPI
				SUBTOTAL (6.1)	920.968,21		
6.2	ESCORAMENTO						
6.2.1	LASTROS						
6.2.1.1	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão - exclusive carga e transporte	m³	665,55	122,71	81.669,64	96399,00	SINAPI
6.2.1.2	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte	m³	177,48	174,51	30.972,03	96396	SINAPI
6.2.1.3	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre	m³	1.969,34	10,92	21.505,19	100976	SINAPI
6.2.1.4	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km	m³xkm	59.080,20	2,43	143.564,89	95877	SINAPI
6.2.2	ESTRONCAS E LONGARINAS EM MADEIRA						
6.2.2.1	Estaca de eucalipto (com casca), diâmetro médio 30cm	m	238,10	150,42	35.815,00	08-001-000	SIURB INFRA

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

6.2.2.2	Longarina de madeira (seção 8x30cm)	m³	2,13	7.052,04	15.020,85	15.20.020	CDHU
6.2.3	ESTACAS PRANCHAS						
6.2.3.1	Escoramento metálico tipo estaca prancha metálica VPA-U16 ou similar - lançamento ferroviário	m²	1.826,72	2.183,00	3.987.729,76		COMPOSIÇÃO
6.2.4	ESTRONCAS E LONGARINAS METÁLICAS						
6.2.4.1	Perfil metálico W310x52 para estroncas	kg	7.203,04	19,94	143.628,62	2408149	DNIT
6.2.4.2	Perfil metálico W310x52 para longarinas	kg	5.486,52	19,94	109.401,21	2408149	DNIT
6.2.4.3	Console	kg	450,00	19,94	8.973,00	2408149	DNIT
6.2.4.4	Emenda de topo para estaca metálica perfil 10"	un	36,00	756,49	27.233,64	02-001-076	SIURB EDIF
				SUBTOTAL (6.2)	4.605.513,83		
6.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						
6.3.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização	m²	921,05	307,28	283.020,24	92409	SINAPI
6.3.2	Concretagem de elemento em concreto armado, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento - 40MPa	m³	374,62	768,11	287.749,37		COMPOSIÇÃO
6.3.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	374,62	160,95	60.295,09	11.16.080	CDHU
6.3.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	kg	4.417,00	15,68	69.258,56	92919	SINAPI
6.3.5	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	kg	8.016,00	12,80	102.604,80	92921	SINAPI
6.3.6	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50	kg	18.264,00	12,06	220.263,84	92922	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	de 16,0 mm - montagem						
6.3.7	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem	kg	25.399,00	13,39	340.092,61	92923	SINAPI
6.3.8	Tubo aço D=2,5m, parede com E=2,5cm	kg	152.315,22	41,23	6.279.956,52	15.03.140	CDHU
				SUBTOTAL (6.3)	7.643.241,03		
				SUBTOTAL (6)	13.169.723,07		
7	DESEMBOQUE						
7.1	MOVIMENTO DE TERRA						
7.1.1	ESCOVAÇÃO EM GERAL						
7.1.1.1	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	m³	1.866,68	47,94	89.488,64	07.05.010	CDHU
7.1.1.2	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20ºkm	m³xkm	55.627,06	3,27	181.900,49	05.10.036	CDHU
7.1.1.3	Disposição final material classe IIA	t	2.613,35	281,49	735.631,89		COTAÇÃO
				SUBTOTAL (7.1)	1.007.021,02		
7.2	ESCORAMENTO						
7.2.1	LASTROS						
7.2.1.1	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão - exclusive carga e transporte	m³	516,14	122,71	63.335,54	96399,00	SINAPI
7.2.1.2	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte	m³	137,64	174,51	24.019,56	96396	SINAPI
7.2.1.3	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre	m³	817,23	10,92	8.924,15	100976	SINAPI
7.2.1.4	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km	m³xkm	24.516,90	2,43	59.576,07	95877	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.2.2	ESTRONCAS E LONGARINAS EM MADEIRA						
7.2.2.1	Longarina de madeira (seção 8x30cm)	m³	2,02	7.052,04	14.245,12	15.20.020	CDHU
7.2.3	ESTACAS PRANCHAS						
7.2.3.1	Escoramento metálico tipo estaca prancha metálica VPA-U16 ou similar - desemboque	m²	1.201,28	2.158,07	2.592.446,33		COMPOSIÇÃO
7.2.4	ESTRONCAS E LONGARINAS METÁLICAS						
7.2.4.1	Perfil metálico W310x52 para estroncas	kg	5.623,28	19,94	112.128,20	2408149	DNIT
7.2.4.2	Perfil metálico W460x74 para estroncas	kg	4.268,32	19,94	85.110,30	2408149	DNIT
7.2.4.3	Perfil metálico W460x74 para longarinas	kg	3.563,10	19,94	71.048,21	2408149	DNIT
7.2.4.4	Perfil metálico W410x60 para longarinas	kg	5.029,80	19,94	100.294,21	2408149	DNIT
7.2.4.5	Console	kg	1.200,00	19,94	23.928,00	2408149	DNIT
7.2.4.6	Emenda de topo para estaca metálica perfil 10"	un	96,00	756,49	72.623,04	02-001-076	SIURB EDIF
				SUBTOTAL (7.2)	3.227.678,73		
7.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						
7.3.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização	m²	320,29	307,28	98.418,71	92409	SINAPI
7.3.2	Concretagem de elemento em concreto armado, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento - 40MPa	m³	201,69	768,11	154.920,11		COMPOSIÇÃO
7.3.3	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	kg	7.540,00	15,68	118.227,20	92919	SINAPI
7.3.4	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	kg	5.637,00	12,80	72.153,60	92921	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.3.5	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem	kg	11.684,00	12,06	140.909,04	92922	SINAPI
				SUBTOTAL (7.3)	584.628,66		
				SUBTOTAL (7)	4.819.328,41		
8	BASE DE APOIO						
8.1	MOVIMENTO DE TERRA						
8.1.1	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 2a categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	22,36	10,27	229,64	102315	SINAPI
8.1.2	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km	m³xkm	866,23	2,43	2.104,94	95877	SINAPI
8.1.3	Disposição final material classe IIA	t	40,70	281,49	11.456,64		COTAÇÃO
				SUBTOTAL (8.1)	13.791,22		
8.2	FUNDAÇÕES						
8.2.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos sobre solo ou radiers E=5cm	m³	3,73	43,74	163,15	95241	SINAPI
8.2.2	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória	m²	74,52	1,13	84,21	97084	SINAPI
8.2.3	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje, em lona plástica	m²	74,52	2,29	170,65	97087	SINAPI
8.2.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada - 4 utilizações	m²	6,92	198,23	1.371,75	97086	SINAPI
8.2.5	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92	kg	395,20	18,81	7.433,71	97088	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.2.6	Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck=30mpa, para E=30cm - Lançamento, adensamento e acabamento	m³	14,90	667,67	9.948,28	97096	SINAPI
				SUBTOTAL (8.2)	19.171,75		
8.3	ALVENARIA E REVESTIMENTO						
8.3.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural de 14x19x39cm, fbk=4,5mpa	m²	120,84	113,87	13.760,05	89453	SINAPI
8.3.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de 1.1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²	81,60	60,46	4.933,54	94210	SINAPI
8.3.3	Cumeeira shed para telha ondulada de fibrocimento, E=6mm, incluso acessórios de fixação e içamento	m	9,60	95,05	912,48	94223	SINAPI
8.3.4	Estrutura para sustentação de telha em perfis de ferro ou aço galvanizado com pintura corrosiva, terças 200x75x25x3,04mm	m²	81,60	60,61	4.945,78	92580	SINAPI
8.3.5	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo mecânico com betoneira 600 l	m³	0,63	767,38	483,45	100491	SINAPI
8.3.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	21,00	55,03	1.155,63	98557	SINAPI
8.3.7	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm	m²	37,29	162,68	6.066,34	98546	SINAPI
8.3.8	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm	m²	37,29	71,77	2.676,30	98565	SINAPI
8.3.9	Tela galvanizada fio 24bwg, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	m²	16,29	23,01	374,83	32.20.060	CDHU

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.3.10	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso	m	36,20	15,24	551,69	32.07.090	CDHU
8.3.11	Grelha de ferro fundido simples com requadro, 150 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação	un	2,00	266,61	533,22	103001	SINAPI
8.3.12	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	8,00	62,03	496,24	89451	SINAPI
8.3.13	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento	m	36,20	76,44	2.767,13	100327	SINAPI
8.3.14	Piso cimentado queimado (interno) com junta plástica moduladas em 1,5x1,5m	m²	43,37	50,52	2.191,05	17.03.040	CDHU
				SUBTOTAL (8.3)	41.847,73		
8.4	ESQUADRIAS METÁLICAS						
8.4.1	Janela de correr ou maxim-ar de alumínio	m²	6,09	859,53	5.234,54	94569	SINAPI
8.4.2	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batede metálico, 60x210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação	m²	3,00	978,85	2.936,55	90794	SINAPI
8.4.3	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batede metálico, 80x210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação	m²	1,00	1.002,73	1.002,73	90796	SINAPI
8.4.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m²	3,23	854,79	2.760,97	91341	SINAPI
				SUBTOTAL (8.4)	11.934,79		
8.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
8.5.1	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distri-	m	3,67	19,54	71,71	89402	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	buição de água - fornecimento e instalação						
8.5.2	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - Fornecimento e instalação	un	1,00	61,47	61,47	94495	SINAPI
8.5.3	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação	un	1,00	81,57	81,57	94796	SINAPI
8.5.4	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC soldável D=25mmx3/4"	un	1,00	28,27	28,27	94703	SINAPI
8.5.5	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - Fornecimento e instalação	un	1,00	621,60	621,60	86931	SINAPI
8.5.6	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e instalação	un	1,00	333,16	333,16	86942	SINAPI
8.5.7	Kit cavalete para medição de água - Entrada principal, em PVC soldável D=25mmx3/4" - Fornecimento e instalação (exclui hidrômetro)	un	1,00	311,98	311,98	95635	SINAPI
				SUBTOTAL (8.5)	1.509,76		
8.6	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
8.6.1	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	1,10	34,65	38,12	89711	SINAPI
8.6.2	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	2,27	42,83	97,22	89712	SINAPI
8.6.3	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	4,00	59,68	238,72	89714	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.6.4	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af. 06/2022	m	1,00	53,22	53,22	89482	SINAPI
8.6.5	CL-02 - Caixa de inspeção 80x80cm para esgoto	un	1,00	1.057,92	1.057,92	97903	SINAPI
				SUBTOTAL (8.6)	1.485,20		
				SUBTOTAL (8)	89.740,45		
9	URBANIZAÇÃO						
9.1	PAISAGISMO						
9.1.1	Plantio de arbusto ou cerca viva	unid	4,00	53,75	215,00	98509	SINAPI
9.1.2	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m	unid	2,00	179,96	359,92	98511	SINAPI
9.1.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 35x15cm E=6 cm	m²	111,17	100,97	11.224,83	92391	SINAPI
				SUBTOTAL (9)	11.799,75		
10	SERVIÇOS ESPECIAIS						
10.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
10.1.1	Controle tecnológico de solo e geotecnia (incluindo laboratório, mobiliário, equipamentos e mão de obra especializada)	mês	8,00	26.552,65	212.421,20		COMPOSIÇÃO
10.1.2	Guarda-corpo tubular	m	145,60	831,50	121.066,40	99837	SINAPI
				SUBTOTAL (10.1)	333.487,60		
10.2	REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO						
10.2.1	Esgotamento com bomba de superfície autoescorvante sucção 8x8"	mês	26,00	112.575,34	2.926.958,84		COTAÇÃO
10.2.2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	un	1,00	15.020,12	15.020,12	08.07.050	CDHU
10.2.3	Locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiros e potência até 15 HP, mínimo 30 dias	cjxdia	780,00	1.006,52	785.085,60	08.07.060	CDHU
10.2.4	Ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	un	50,00	673,13	33.656,50	08.07.070	CDHU

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

				SUBTOTAL (10.2)	3.760.721,06		
10.3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
10.3.1	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepôr - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	1,00	239,01	239,01	101946	SINAPI
10.3.2	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação	un	2,00	547,44	1.094,88	101895	SINAPI
10.3.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação	m	7,00	34,31	240,17	93009	SINAPI
10.3.4	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*	m³	8,55	205,99	1.761,21	100324	SINAPI
10.3.5	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers	m³	8,55	875,13	7.482,36	96620	SINAPI
10.3.6	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	210,00	20,46	4.296,60	91860	SINAPI
10.3.7	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação	m	570,00	12,11	6.902,70	97667	SINAPI
10.3.8	Tubo aco corr.galv.met.nao destrutivo	kg	1.483,80	89,03	132.102,71	24.20.01	DER
10.3.9	Haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3 metros - fornecimento e instalação. af 08/2023	un	12,00	180,84	2.170,08	96986	SINAPI
10.3.10	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm² - fornecimento e instalação. af 08/2023	un	12,00	32,66	391,92	104749	SINAPI
10.3.11	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	12,00	60,90	730,80	42.05.300	CDHU

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10.3.12	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em pvc rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	12,00	54,66	655,92	42.05.320	CDHU
10.3.13	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	un	24,00	57,41	1.377,84	42.20.320	CDHU
10.3.14	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. af 12/2020	un	11,00	282,81	3.110,91	97891	SINAPI
10.3.15	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolamento hepr 90°C	m	231,00	12,92	2.984,52	39.21.231	CDHU
10.3.16	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	330,00	22,34	7.372,20	92982	SINAPI
10.3.17	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af 12/2021	m	612,00	38,10	23.317,20	92984	SINAPI
10.3.18	Poste telecônico reto em aço sae 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	un	3,00	2.372,31	7.116,93	41.10.490	CDHU
10.3.19	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	un	8,00	3.125,11	25.000,88	41.10.330	CDHU
10.3.20	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	un	8,00	999,32	7.994,56	41.10.070	CDHU
10.3.21	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	un	24,00	1.220,78	29.298,72	41.12.210	CDHU
10.3.22	Luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação	un	6,00	453,34	2.720,04	101657	SINAPI
10.3.23	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	un	2,00	1.896,63	3.793,26	40.02.470	CDHU

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10.3.24	Contator de potência 65 a - 2na+2nf	un	2,00	2.046,48	4.092,96	40.10.132	CDHU
10.3.25	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação	un	2,00	547,44	1.094,88	101895	SINAPI
10.3.26	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af 08/2020	un	2,00	45,63	91,26	101632	SINAPI
				SUBTOTAL (10.3)	277.434,52		
10.4	INFRAESTRUTURA TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO						
10.4.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m³	133,92	146,29	19.591,16	93358	SINAPI
10.4.2	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão	m³	93,74	41,37	3.878,02	93382	SINAPI
10.4.3	Carga manual de solo	m³	50,23	15,98	802,68	06.14.020	CDHU
10.4.4	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km	m³xkm	1.461,55	2,43	3.551,57	95877	SINAPI
10.4.5	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*	m³	7,20	205,99	1.483,13	100324	SINAPI
10.4.6	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers	m³	7,20	875,13	6.300,94	96620	SINAPI
10.4.7	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af 12/2021	m	100,00	12,11	1.211,00	97667	SINAPI
10.4.8	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af 12/2021	m	150,00	32,46	4.869,00	97670	SINAPI
10.4.9	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 125 mm, com acessórios	m	230,00	34,30	7.889,00	38.13.050	CDHU

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10.4.10	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo r2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão telebrás, com tampa	un	2,00	1.846,12	3.692,24	69.03.140	CDHU
10.4.11	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	un	6,00	1.896,63	11.379,78	40.02.470	CDHU
				SUBTOTAL (10.4)	64.648,52		
				SUBTOTAL (10)	4.436.291,70		
11	PEÇAS PARA REPOSIÇÃO						
11.1	BOMBA						
11.1.1	Rotor	un	1,00	970.045,46	970.045,46		COTAÇÃO
11.1.2	Conjunto de rolamento	un	2,00	134.265,57	268.531,14		COTAÇÃO
11.1.3	Conjunto completo de anéis "o-rings", anéis de desgaste e juntas	cj	6,00	24.797,05	148.782,30		COTAÇÃO
11.1.4	Conjunto completo de gaxetas de selagem	cj	6,00	14.674,38	88.046,28		COTAÇÃO
11.1.5	Óleo lubrificante para operação assistida	mês	12,00	4.696,64	56.359,68		COTAÇÃO
				SUBTOTAL (11.1)	1.531.764,86		
11.2	ACIONAMENTOS DA ESTAÇÃO						
11.2.1	Radiador	un	1,00	33.971,63	33.971,63		COTAÇÃO
11.2.2	Bomba de combustível diesel	un	1,00	22.487,20	22.487,20		COTAÇÃO
11.2.3	Conjunto controlador de temperatura da água	un	1,00	100.510,75	100.510,75		COTAÇÃO
11.2.4	Sensor de pressão e indicador do óleo	un	1,00	18.515,66	18.515,66		COTAÇÃO
11.2.5	Controlador de nível de água	un	1,00	8.891,61	8.891,61		COTAÇÃO
11.2.6	Conjunto de partida elétrica	un	1,00	56.470,88	56.470,88		COTAÇÃO
				SUBTOTAL (11.2)	240.847,73		
11.3	PONTE ROLANTE						
11.3.1	Conjunto completo de retentores	un	1,00	1.265,68	1.265,68		COTAÇÃO
11.3.2	Conjunto completo de juntas	un	1,00	2.464,00	2.464,00		COTAÇÃO
11.3.3	Conjunto de reparos de cada tipo de luva semi-elástica	un	1,00	844,14	844,14		COTAÇÃO
11.3.4	Conjunto de sapatas ou pastilhas de freio para cada tipo de freio	un	1,00	6.102,76	6.102,76		COTAÇÃO
11.3.5	Levantador de frio para cada tipo de freio eletromagnético	un	1,00	5.703,70	5.703,70		COTAÇÃO

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.3.6	Disjuntor completo para cada tipo de peça	un	1,00	3.587,59	3.587,59		COTAÇÃO
11.3.7	Contator magnético completo, incluindo bobinas, molas, contatos auxiliares, contatos fixos e móveis, relés térmicos de proteção	un	1,00	8.155,53	8.155,53		COTAÇÃO
11.3.8	Relé auxiliar completo de cada tipo de peça	un	1,00	296,59	296,59		COTAÇÃO
11.3.9	Conjunto completo de botoeira de comando e controle remoto	un	3,00	8.009,92	24.029,76		COTAÇÃO
11.3.10	Conjunto completo de todos os fusíveis e/ou disjuntores	un	3,00	5.716,57	17.149,71		COTAÇÃO
11.3.11	Conjunto de escovas de todos os motores elétricos	un	3,00	572,17	1.716,51		COTAÇÃO
11.3.12	Solenóide para cada tipo de freio eletromagnético	un	1,00	14.110,43	14.110,43		COTAÇÃO
				SUBTOTAL (11.3)	85.426,40		
				SUBTOTAL (11)	1.858.038,99		
12	INSTALAÇÕES						
12.1	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS						
12.1.1	MATERIAIS						
12.1.1.1	PCM-eec-06 montado, interligado e testado conforme especificação técnica et-eec6-01 e desenho eec6-e-001 com os respectivos unifilares.	un	1,00	109.927,85	109.927,85		COTAÇÃO

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
 Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.1.1.2	Um grupo gerador diesel, para funcionamento singelo, na potência de 55/50kva (emergencia / principal), fator de potência 0,8, 220/127vca, 60hz, com sistema de força, dotado de: motor a diesel; gerador síncrono, com grau de proteção ip21; quadro de comando automático, tipo microprocessado, integrado ao conjunto, fixado sobre a base, na lateral esquerda do grupo gerador (vista gerador/motor), com interligações elétricas executadas em fábrica; chave de transferência formada por 02 contadores tripolares de 145a, montada no quadro de comando; recipiente diário de consumo para combustível (em concordância com o item 20.2.13 da norma reguladora nr-20), em polietileno de 125 litros tipo autoportante ou em polietileno de 50 litros montado na base do grupo gerador; baterias, silencioso e segmento elástico; conjunto de manuais técnicos em português; sistema de regulação eletrônica de velocidade para o motor diesel por atuador eletro-mecânico para motores com bomba injetora mecânica; kit de desumidificação para painel, composto por resistência de aquecimento e termostato; kit complementar ao grupo gerador aplicável para equipamentos a serem instalados em ambientes agressivos (com produtos químicos em suspensão ou maresia), composto de acrílico de proteção	un	1,00	363.626,70	363.626,70	COTAÇÃO
----------	---	----	------	------------	------------	---------

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	para gerador, dotado de dupla impermeabilização, placas em aço inox, parafusos zincados, tampa interna protetora de excitatriz e pintura especial em epoxi, conferindo o sufixo "w" ao grau de proteção do gerador (ipw21), dotados de resistência para desumidificação do gerador, próprio para ambientes muito úmidos, impedindo a condensação de água ao ficarem parados por longo tempo, e pintura geral do equipamento considerando plano de pintura padrão.						
12.1.2	FORÇA - LEITOS, CABOS E FERRAGENS						
12.1.2.1	LEITOS						
12.1.2.1.1	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 75 mm (2 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af 12/2021	m	153,00	46,82	7.163,46	93010	SINAPI
12.1.2.1.2	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af 10/2022	m	282,00	30,75	8.671,50	95727	SINAPI
12.1.2.1.3	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	un	9,00	971,93	8.747,37	40.02.460	CDHU
12.1.2.1.4	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	un	1,00	1.896,63	1.896,63	40.02.470	CDHU
12.1.2.1.5	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af 10/2022	un	53,00	55,63	2.948,39	95817	SINAPI
12.1.3	CABOS						
12.1.3.1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	3.925,00	7,21	28.299,25	91927	SINAPI

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.1.3.2	Fornecimento e instalação de cabo de cobre para controle, classe de tensão 750 v, condutores flexíveis constituído de fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4, isolamento em, cloreto de polivinila (pvc), com cobertura (capa externa) também em pvc, na seção 1x(14x1,5)	m	1.380,00	200,15	276.207,00		COTAÇÃO
12.1.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
12.1.4.1	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 32 w/36 w	un	30,00	179,07	5.372,10	41.14.390	CDHU
12.1.4.2	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400w	un	2,00	341,71	683,42	41.14.510	CDHU
12.1.4.3	Lâmpada de led (bulbo) soquete e-27/e-40 - 150w	un	16,00	220,37	3.525,92	09-082-086	SIURB EDIF
12.1.4.4	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af 02/2020 p	un	32,00	45,12	1.443,84	100903	SINAPI
12.1.4.5	tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	40,00	78,35	3.134,00	92008	SINAPI
12.1.4.6	Fornecimento e instalação de dois interruptores bipolares simples, teclas duplas, sendo um de 10 a - 250 v e o outro de 25 a - 250 v, montados na tampa de uma caixa retangular de alumínio dupla, com uma entrada, tamanho nominal 25 mm (1"), com rosca bsp, na forma "e".	un	2,00	98,84	197,68		COTAÇÃO
12.1.4.7	Fotocélulas para lâmpada de sódio	un	2,00	45,63	91,26	101632	SINAPI
12.1.4.8	Braço com sapata, fabricada em tubos de aço 1.000x48,3mm	un	2,00	204,31	408,62	09-083-063	SIURB EDIF

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.1.4.9	Eletróduto rígido soldável, pvc, dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af 10/2022	m	222,00	30,75	6.826,50	95727	SINAPI
12.1.4.10	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4), aparente - fornecimento e instalação. af 10/2022	un	28,00	55,63	1.557,64	95817	SINAPI
12.1.4.11	Fornecimento e instalação de quadro elétrico, qlf-eec6, em chapa de aço de espessura mínima 12usg, montado, interligado e testado conforme especificação técnica e diagrama indicado no desenho eec6- e-1-xxx	un	1,00	24.311,29	24.311,29		COTAÇÃO
12.1.4.12	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1.082,00	7,21	7.801,22	91927	SINAPI
12.1.4.13	Fornecimento e instalação de poste de concreto de seção circular, com cr 23 metros de comprimento resistência nominal de 1500 dan. diâmetro de topo 0,011 m.	un	1,00	55.005,11	55.005,11		COTAÇÃO
12.1.5	ATERRAMENTO E SPDA						
12.1.5.1	Cordoalha de cobre nu 95 mm², enterada - fornecimento e instalação. af 08/2023	m	337,00	143,51	48.362,87	96979	SINAPI
12.1.5.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterada - fornecimento e instalação. af 08/2023	m	170,00	76,36	12.981,20	96977	SINAPI
12.1.5.3	Fornecimento e instalação de conector em "t" para cabos de cobre nu seção 95mm², na passagem e derivação, fabricado em liga de cobre com parafuso, porcas e arruelas de pressão em aço zincado a quente.	un	50,00	143,15	7.157,50		COTAÇÃO
12.1.5.4	Conectores de aterramento em liga de cobre	un	2,00	23,12	46,24	39.09.060	CDHU

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.1.5.5	Conectores de pressão em latão estanhado	un	51,00	38,90	1.983,90	39.10.240	CDHU
12.1.5.6	Pára-raios tipo franklin, para fixação em mastro de 1.1/2"	un	1,00	186,87	186,87	96989	SINAPI
12.1.5.7	Haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3 metros - fornecimento e instalação. af 08/2023	un	40,00	180,84	7.233,60	96986	SINAPI
12.1.5.8	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	un	1,00	223,39	223,39	96988	SINAPI
12.1.5.9	Base metálica para mastro 1 1/2" para spda - fornecimento e instalação. af 08/2023	un	3,00	192,00	576,00	96987	SINAPI
12.1.5.10	Conjunto para solda exotérmica	un	53,00	57,27	3.035,31	42.20.160	CDHU
12.2	INSTRUMENTAÇÃO						
12.2.1	Fornecimento e instalação de transmissor de nível, por ultra som, sensor para instalação em área não classificada (cabo 5 m), função indicador/transmissor, indicador tipo ultrassônico remoto de medição de 0,3 - 8m, frequência 75khz, ângulo de incidência 5°, temperatura de processo - 30 a 60° c, com compensação de temperatura, faixa de pressão de 0,3 a 3 bar, sensor em polipropileno, ip 67 e conversor tipo microprocessador, display 6 dígitos, 01 canal, sinal de saída 4-20 ma (isolado galvanicamente), proteção ip 65, alimentação de 110/220 vca/60hz, resolução 10 mm, repetibilidade 0,25%, rês de saída 2spdt.	un	2,00	38.934,53	77.869,06		COTAÇÃO
12.2.2	Fornecimento e instalação de acessório para sinal até 100 metros ou mais - indicador?totalizador e transmissor de	un	2,00	10.923,23	21.846,46		COTAÇÃO

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	vazão - microprocessado para frontal de painel.- sinal de entrada 4- 20ma, alimentação 90 a 260 vca/60hz, sinal de saída 4- 20ma, incolucro em policarbonato/poliestireno, ip 30 - para frontal painel					
12.2.3	Fornecimento e instalação de transmissor de nível , por ultra som com sensor para instalação em área não classificada (cabo 10 m), função indicador/transmissor, indicador tipo ultrassônico remoto, faixa de medição de 0,3 - 8 metros, frequência 75 khz, ângulo de incidência 5°, temperatura de processo -30 a 60°C, com compensação de temperatura, faixa de pressão de 0,3 a 3bar, sensor em polipropileno, ip 67 e conversor tipo microprocessado, display 6 dígitos, 1 canal, sinal de saída 4 a 20 ma (isolado galvanicamente), proteção ip 65, alimentação de 110/220 vca/60hz, resolução 10mm, repetibilidade 0,25%, relés de saída 5spdt. ref. incontrol - its30522+se080a17 1010	un	2,00	38.885,26	77.770,52	COTAÇÃO
12.2.4	Fornecimento e instalação de chave de nível multipontos - acoplamento magnético, chave tipo contato reed-sswitches, montagem em topo, material do cabeçote alumínio fundido, ip 65 - chave com cabeçote a prova de explosão, material da boia , aço inox aisi 304, material da haste aço inox aisi 304, quantidades de alarmes 02 - reed switch spdt	un	2,00	26.241,69	52.483,38	COTAÇÃO

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	(3,0/500vcc/100w/0,50r)						
12.3	AUTOMAÇÃO						
12.3.1	Fornecimento e instalação de painel de comando da estação, controlador logico programavel m241 40io	un	1,00	33.431,57	33.431,57		COTAÇÃO
12.3.2	Fornecimento e instalação de modulo expansão digital p/m241 tm3 16 (pnp)entradas	un	2,00	8.469,62	16.939,24		COTAÇÃO
12.3.3	Fornecimento e instalação de modulo expansão digital p/m241 tm3 16 saidas (pnp)	un	1,00	4.517,47	4.517,47		COTAÇÃO
12.3.4	Fornecimento e instalação de ethernet sftp 2m cord	un	2,00	1.964,06	3.928,12		COTAÇÃO
12.3.5	Fornecimento e instalação de ihm otimizada colorida 7 wvga serial eth	un	1,00	25.432,77	25.432,77		COTAÇÃO
12.3.6	Fornecimento e instalação de cabo rgu-58 sm macho 2 portas	un	1,00	2.439,95	2.439,95		COTAÇÃO
12.3.7	Fornecimento e instalação de antena yagi 1800mhz 11.0dbi	un	1,00	31.595,13	31.595,13		COTAÇÃO
12.3.8	Fornecimento e instalação de modem celular gsm/gprs - modbus	un	1,00	426,20	426,20		COTAÇÃO
12.3.9	Fornecimento e instalação de fonte de alimentação chaveada optimum 24v 5a	un	2,00	1.354,26	2.708,52		COTAÇÃO
12.3.10	Fornecimento e instalação de conversor ethernet para modbus serial	un	1,00	19.384,96	19.384,96		COTAÇÃO
12.3.11	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 2 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	un	1,00	19.236,49	19.236,49	66.20.221	CDHU
12.3.12	Fornecimento e instalação de painel de comando pce-eec-06 - painel de comando da estação 1200x600x400mm, montado com os	un	1,00	33.004,25	33.004,25		COTAÇÃO

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	seguintes equipamentos, ver desenho numero eec6-i-1-004 o projeto de instrumentação e memorial descritivo.						
12.3.13	Fornecimento e instalação de painel de interligação - qi-eec06.	un	1,00	16.667,62	16.667,62		COTAÇÃO
12.4	SISTEMA DE SEGURANÇA						
12.4.1	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	un	1,00	1.081,50	1.081,50	66.02.060	CDHU
12.4.2	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	un	1,00	3.311,35	3.311,35	66.02.500	CDHU
12.4.3	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	un	2,00	1.488,75	2.977,50	66.08.258	CDHU
12.4.4	Câmera fixa colorida com domo, para áreas internas e externas - 5 MP	un	6,00	15.354,07	92.124,42	66.08.328	CDHU
12.4.5	Unidade de disco rígido (HD) externo de 5 TB	un	2,00	1.481,72	2.963,44	66.08.340	CDHU
12.4.6	Estação de monitoramento "WorkStation" para até 3 monitores - memória RAM de 8 GB	un	2,00	15.789,33	31.578,66	66.08.400	CDHU
12.4.7	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	un	1,00	3.071,11	3.071,11	66.08.610	CDHU
12.5	CABOS - INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA E ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO						
12.5.1	Fornecimento e instalação de cabo de controle, em fio de cobre nu, têmpera mole, múltiplo, formação em fios encordoados para 1.000 v, isolamento em cloreto de polivinila especial (pvc), enfaixamento com fita plástica especial, capa interna de cloreto de polivinila (pvc), blindagem metálica com	m	100,00	106,10	10.610,00		COTAÇÃO

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	fitas de alumínio, cobertura de cloreto de polivinila (pvc), sem chumbo, normas aplicáveis nbr-6812, nbr-6880 e nbr- 7289. 1x (5x1,5 mm2)						
12.5.2	Fornecimento e instalação de cabo de controle, em fio de cobre nu, tempera mole, múltiplo, formação em fios encordoados para 1.000 v, isolamento em cloreto de polivinila especial (pvc), enfaixamento com fita plástica especial, capa interna de cloreto de polivinila (pvc), blindagem metálica com fita de alumínio, cobertura de cloreto de polivinila (pvc), sem chumbo, normas aplicáveis nbr-6812, nbr-6880 e nbr- 7289. 1x (7x1,5 mm2)	m	975,00	148,03	144.329,25		COTAÇÃO
12.5.3	Fornecimento e instalação de cabo de controle, em fio de cobre nu, tempera mole, múltiplo, formação em fios encordoados para 1.000 v, isolamento em cloreto de polivinila especial (pvc), enfaixamento com fita plástica especial, capa interna de cloreto de polivinila (pvc), blindagem metálica com fita de alumínio, cobertura de cloreto de polivinila (pvc), sem chumbo, normas aplicáveis nbr-6812, nbr-6880 e nbr- 7289. 1x (9x1,5 mm2)	m	270,00	149,14	40.267,80		COTAÇÃO
12.6	ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA						
12.6.1	AE-19 abrigo e entrada de energia (caixa ii, iv ou e): aes eletrop/bandeirante/cpfl/elektro	un	1,00	3.233,84	3.233,84	09.02.059	FDE
12.7	CABEAMENTO ENTRADA DE ENERGIA						

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.7.1	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af 12/2021	m	37,00	52,25	1.933,25	92986	SINAPI
12.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
12.8.1	MATERIAIS						
12.8.1.1	Escada marinheiro com guarda corpo (em aço galvanizado)	m	4,00	1.696,06	6.784,24	24.03.080	CDHU
12.8.1.2	Fornecimento e instalação de redução concêntrica, dn. 56"40" x l=1,245m - astm a36	pç	8,00	16.000,45	128.003,60		COTAÇÃO
12.8.1.3	Fornecimento e instalação de tubo dn 56" x l=4,315m - astm a36	pç	8,00	53.620,45	428.963,60		COTAÇÃO
12.8.1.4	Fornecimento e instalação de junta awwa c-207 86# esp 1/8" ø40" ff - borracha natural sem lona	pç	8,00	1.190,98	9.527,84		COTAÇÃO
12.8.1.5	Fornecimento e instalação de junta awwa c-207 86# esp 1/8" ø56" ff - borracha natural sem lona	pç	8,00	1.713,98	13.711,84		COTAÇÃO
12.8.1.6	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça sextavada r unc ø1"x5" - astm a307, galvanizado a fogo	pç	352,00	35,77	12.591,04		COTAÇÃO
12.8.1.7	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça sextavada r unc ø1.1/4"x6" - astm a307, galvanizado a fogo	pç	416,00	23,91	9.946,56		COTAÇÃO
12.8.1.8	Fornecimento e instalação de porca sextavada r unc ansi b 18.2.2 ø1" - astm a563 gr-a, galvanizado a fogo	pç	352,00	16,31	5.741,12		COTAÇÃO
12.8.1.9	Fornecimento e instalação de porca sextavada r unc ansi b 18.2.2 ø1.1/4" - astm a563 gr-a, galvanizado a fogo	pç	416,00	13,94	5.799,04		COTAÇÃO
12.8.1.10	Fornecimento e instalação de arruela lisa, ansi b 27.2 ø1" - sae 1020, galvanizado a fogo	pç	704,00	7,09	4.991,36		COTAÇÃO
12.8.1.11	Fornecimento e instalação de arruela lisa, ansi b 27.2	pç	832,00	11,07	9.210,24		COTAÇÃO

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	ø1.1/4" - sae 1020, galvanizado a fogo						
12.8.1.1 2	Fornecimento e instalação de tubo ø2" din 2440 r bsp se, costura galv. a fogo - ac galv	m	70,00	255,78	17.904,60		COTAÇÃO
12.8.1.1 3	Fornecimento e instalação de tubo ø1" din 2440 r bsp se, costura galv. a fogo - ac galv	m	4,00	541,63	2.166,52		COTAÇÃO
12.8.1.1 4	Fornecimento e instalação de cotovelo 90° ø2" ferro maleável galvanizado, rosca bsp - ac galv	pç	7,00	173,98	1.217,86		COTAÇÃO
12.8.1.1 5	Fornecimento e instalação de tê ø2" ferro maleável galvanizado, rosca bsp - ac galv	pç	1,00	240,60	240,60		COTAÇÃO
12.8.1.1 6	Fornecimento e instalação de tê de redução ø2"x1" ferro maleável galvanizado, rosca bsp - ac galv	pç	8,00	261,04	2.088,32		COTAÇÃO
12.8.1.1 7	Fornecimento e instalação de bujão ø2" ferro maleável galvanizado, rosca bsp - ac galv	pç	2,00	75,27	150,54		COTAÇÃO
12.8.1.1 8	Fornecimento e instalação de válvula esfera ø2" corpo e esfera inox 304, ved teflon, r bsp, 150# - manual por alavanca	pç	1,00	2.124,03	2.124,03		COTAÇÃO
12.8.1.1 9	Fornecimento e instalação de válvula esfera ø1" corpo e esfera inox 304, ved teflon, r bsp, 150# - manual por alavanca	pç	8,00	652,83	5.222,64		COTAÇÃO
12.8.1.2 0	Fornecimento e instalação de tubo ø3" aço carbono, sch 40, ansi b.36.10, c/cost., preto, extre., bisel - astm a120	m	7,00	421,35	2.949,45		COTAÇÃO
12.8.1.2 1	Fornecimento e instalação de curva 90° ø3", sch 40, forj. ext. bisel - astm a234 wpb	pç	3,00	2.297,98	6.893,94		COTAÇÃO
12.8.1.2 2	Fornecimento e instalação de flange sobreposto ø3", ansi b-16.5, forjado, preto, ff - astm a105	pç	2,00	505,98	1.011,96		COTAÇÃO
12.8.1.2 3	Fornecimento e instalação de válvula esfera flangeada ø3" ansi b+16.5, corpo e	pç	1,00	2.140,12	2.140,12		COTAÇÃO

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	esfera inox 304, 150# - manual por alavanca						
12.8.1.2 4	Fornecimento e instalação de junta ø3" esp 1/8", ansi b-16.5, ff	pç	2,00	73,21	146,42		COTAÇÃO
12.8.1.2 5	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça sextavada, r unc, ø5/8"x3" - astm a307, galvanizado a fogo	pç	8,00	20,54	164,32		COTAÇÃO
12.8.1.2 6	Fornecimento e instalação de porca sextavada, r unc, ansi b 18.2.2, ø5/8" - astm a563 gr-a - galvanizado a fogo	pç	8,00	12,36	98,88		COTAÇÃO
12.8.1.2 7	Fornecimento e instalação de arruela lisa, ansi b 27.2 ø5/8" - sae 1020, galvanizado a fogo	pç	16,00	4,35	69,60		COTAÇÃO
12.8.1.2 8	Fornecimento e instalação de tubo com anel de vedação dn 100" x 0,760m, awwa c-208 esp 1/2" - astm a36	pç	2,00	11.222,09	22.444,18		COTAÇÃO
				SUBTOTAL (12)	2.479.101,92		
13	BOMBEAMENTO						
13.1	Fornecimento e montagem do grupo moto bomba vertical (a diesel), com capacidade de 2,50 m³/s	un	8,00	7.813.826,04	62.510.608,32		COTAÇÃO
13.2	Fornecimento e montagem de ponte rolante com acionamento elétrico, distância entre eixos 11,60m, comp. pista 16m, elevação 6,50m, capacidade 10t	un	1,00	367.660,09	367.660,09		COTAÇÃO
13.3	Automação de comportas, automáticas com comando remoto, por sistema sem fio, com no break e software, incluído gprs e operação assistida do funcionamento do sistema, custos e grades	un	1,00	482.134,38	482.134,38		COTAÇÃO
				SUBTOTAL (13)	63.360.402,79		
14	OPERAÇÃO ASSISTIDA						

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

14.1	Serviços de operação assistida da Estação Elevatória EEC6, incluindo manutenção eletromecânica preventiva e corretiva por desempenho, manutenção civil, retirada de resíduos sólidos provenientes do sistema de gradeamento, retirada do lodo e sobrenadantes dos reservatórios e canais (resíduos classe 2), conservação, limpeza e operação de comportas, automáticas com comando remoto, por sistema sem fio, com no-break e software de supervisão, incluindo GPR, a qual compõe o sistema de Macrodrenagem da Região Noroeste de Santos, inclusive o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais para uso nas manutenções preventiva, corretivas e conservação	mês	18,00	472.889,62	8.512.013,16	COTAÇÃO
				SUBTOTAL (14)	8.512.013,16	
				TOTAL	181.453.104,84	

FONTES DE PREÇOS - ONERADO

CDHU - Tabela de Serviços - Boletim 197 - Fevereiro/2025

DER - Tabela de Preços Unitários - Janeiro/2025

DNIT - Janeiro/2025

FDE - Abril/2025

SINAPI - Custo de Composições - referência técnica: 09/05/2025

SIURB - Janeiro/2025

BDI = 24,23%

BDI DIFERENCIADO = 16,80%

4.1.1.5, 5.1.1.3, 6.1.1.3, 7.1.1.3 e 8.1.3 - Disposição final material classe IIA

10.2.1 - Esgotamento com bomba de superfície autoescorvante sucção 8x8"

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[illegible]

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XI
– PLANTAS (PDF) –

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>

(acessar 13.908/2025-Download)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XII ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12540/2024-22
Concorrência Eletrônica Internacional nº 13.908/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Atesto pelo presente que o representante da empresa abaixo discriminada, compareceu nesta data, para verificar as condições de execução dos serviços e recebeu as informações adicionais que o mesmo julgou necessárias para a elaboração da sua proposta.

Empresa: _____

Nome do Responsável:

Documento de Identidade:

Santos, ____/____/2025.

Nome:

Registro:

Santos, ____/____/2025.

De acordo

Assinatura do Representante da empresa

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XIII - MODELO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 13.908/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12540/2024-22

DECLARAÇÃO NOS TERMOS E PARA OS FINS DO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 078/2017

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;
- b) cumpre a legislação específica sobre creches nos locais de trabalho;
- c) não comete práticas discriminatórias de origem, raça, cor, credo e ideologia no âmbito de suas atividades.

.....
(data)

.....
(representante legal)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XIV DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.655, de 27 de novembro de 2009, que estabelece os procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em compras, serviços e obras de engenharia contratados pelo Município de Santos:

Eu, **(QUALIFICAÇÃO/NOME)**, RG Nº. **(ALGARISMOS/LETRAS)**, legalmente nomeado representante da empresa **(NOME)**, CNPJ Nº. **(ALGARISMOS)**, licitante no procedimento licitatório nº. **(ALGARISMOS)**, na modalidade de **(MODALIDADE)**, nº. **(ALGARISMOS)/(ANO)**, Processo nº. **(ALGARISMOS)**, declaro, sob as penas da lei, que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa que tenham procedência legal, no que se refere ao objeto licitado, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 162 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e à sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, com base no inciso V do § 8.º do artigo 72 da Lei Federal nº. 9.605, de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.

Santos,

(data)

(representante legal)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XV

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

_____ (consoiciada) _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº _____, representada neste ato por seu _____, Sr. _____ e _____ (consoiciada) _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de _____, Estado _____, representada na presente oportunidade por seu _____, Sr. _____, ajustam e convencionam pelo presente a constituição de CONSÓRCIO para fins adiante, que será pelos mesmos cumprido, bem assim por seus sucessores a qualquer título, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a constituição de CONSÓRCIO entre as partes signatárias, em cumprimento ao compromisso apresentado na Concorrência Eletrônica Internacional nº 13.908/2025, que objetiva a contratação de empresa para execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Sabó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, sendo que, para o cumprimento das obrigações decorrentes do firmamento de contrato originário de tal procedimento licitatório, as partes comprometeram-se a emprestar recíproca colaboração profissional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA- NATUREZA JURÍDICA: O consórcio ora formalizado não se constitui nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DENOMINAÇÃO: Apenas para o fim exclusivo de relacionamento com a contratante da avença antes declinada, convencionam-se chamar-se as empresas subscreventes como CONSÓRCIO _____/_____, de modo a facilitar o tratamento.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO: O CONSÓRCIO tem como endereço a Rua: _____, na cidade de _____, Estado _____, sede da Empresa _____ nome da empresa líder _____.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: O presente instrumento vigorará pelo tempo necessário à execução da totalidade do objeto do contrato na Cláusula Primeira, sendo sua duração de (.....) meses, ou até a conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA: Fica instituída como líder do consórcio a empresa _____, a qual são conferidos amplos poderes de representação, inclusive para

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

receber pagamentos relativos ao Contrato citado na Cláusula Primeira, assinar recibos, dar quitação, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

I- Convencionou-se que, para a execução do Objeto do contrato mencionado na cláusula Primeira, a cada uma das consorciadas, sob a coordenação da empresa líder, competirá:

A) à _____ (nome da consorciada), executar:

a.1) _____

a.2) _____

B) à _____ (nome da consorciada), executar:

b.1.) _____

b.2.) _____

(...)

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO DA RENUMERAÇÃO:

I) Considerando o valor total do contrato a que se alude na Cláusula Primeira, cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação na remuneração a ser paga entidade contratante:

a) empresa _____, ____ % (.....)

b) empresa _____, ____ % (.....)

(...)

CLÁUSULA NONA – DESPESAS - Cada empresa consorciada será responsável pelas despesas necessárias à consecução de sua cota parte na execução do objeto do atendido contrato, inclusive no que diz respeito a tributo e outros custos incidentes sobre a parcela da renumeração.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES-

I) As empresas consorciadas comprometem-se entre si a responder individualmente pelas que cada qual assumiu, no entanto, todas as consorciadas comprometem-se perante a _____ (nome da licitadora) _____, ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO – Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO – As consorciadas assumem o compromisso de não alterar a composição do consórcio, sem que haja prévia e escrita anuência da _____ (nome da licitadora) _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos, estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a dirimência de eventuais divergências entre as partes, resultante deste instrumento que não possam ser solucionadas de comum acordo entre os representantes das consorciadas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente pacto, em ____ (____) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a _____ (nome da licitadora) _____, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Santos, _____ de _____ de 2025

_____ (consorciada) _____

_____ (consorciada) _____

Testemunhas:

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XV

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação na Concorrência Eletrônica Internacional nº 13.908/2025, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico _____ (Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa _____, será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de _____ (_____) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total do contrato, em todos os seus termos.

_____, _____ de _____ de 2025

(Nome da empresa e de seu representante legal)

(Nome da empresa e de seu representante legal)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL
Nº 13.908/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica Internacional nº 13.908/2025 – Processo Administrativo nº 12540/2024-22, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **27/08/2025, às 10h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **23/07/2025**, nos endereços eletrônicos bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5733 / 3201-5165**, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, 10, 6º andar - Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-1400 com o Eng. Ronald Santos Lima, Registro: 33.308-8, ou a Seção Administrativa do Departamento.

Santos, 16 de julho de 2025.

FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS, JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM
23/07/2025.
DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)